Obras Publicas

ANNO LI. NUMERO 109

SEXTA FEIRA 14 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA DE 2 JANEIRO DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao capitão do porto. — Contrate V. S. um pratico, afim de dirigir a navegação de ida e volta do transporte *Werneck* até o Maranhão.

— Ao consul da Sua Magestade Fidelissima. — Communico ao Sr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Sua Magestade Fidelissima que, segundo consta de officio do vigario da freguezia da villa do Cabo, falleceu alli no dia 22 de dezembro do anno passado, o subdito portuguez José Joaquim da Silva. Renovo ao mesmo Sr. consul as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 20 do art. 1º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, resolve nomear para servir provisoriamente os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Panellas, ao tenente Felix Athanasio de Villa Nova; de 2º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e mais annexos do mesmo termo, a Francisco Xavier de Souza Ramos; finalmente de partidor e contador a Francisco Pereira da Costa, os quaes deverão entrar logo em exercicio.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Felix Athanasio de Villa-Nova, tenente da 8ª companhia do batalhão n. 2t de infantaria da guarda nacional do municipio do Bonito, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em officio de 4 de dezembro ultimo, resolve, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, mandar que se lhe dê guia de passagem para o municipio de Caruarú, onde tem fixado o seu domicilio.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Romarico de Azevedo Campos, capitão da 1ª companhia do batalhão n. 24 de infantaria da guarda nacional dos municipios de Santo Antão e Escada, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em data de 26 de dezembro ultimo, resolve, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, mandar que se lhe dê guia de passagem para este municipio, onde tem fixado seu domicilio.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Remetto a V. S copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 23 de dezembro ultimo, sob n. 40, afim de que informe circumstanciadamente, e com a maior urgencia, com o que se lhe offerecer, a respeito de alguns assumptos do mesmo aviso.

— Ao juiz de direito da 2ª vara civel desta cidade.—Para os fins convenientes, remetto a V. S. a inclusa lista dos cidadãos aptos para juizes de facto, que me foi transmittida pelo Dr. juiz de direito da 1ª vara civel, visto não lhe competir a respectiva revisão, por ter feito a do anno anterior.

— Ao juiz municipal do termo do Triumpho.—Não tendo acompanhado ao officio de Vmc, de 15 de dezembro ultimo, as informações que deve Vmc. prestar a respeito dos concurrentes aos officios de justiça, em concurso nesse termo, e a que se refere Vmc. no mesmo officio, providencie em ordem a ser satisfeita essa omissão.

— Ao promotor publico da comarca de Bom-Conselho.—Sciente do conteúdo do officio de Vmc., de 25 de dezembro ultimo, devo congratular-me com Vmc pelo estado lisongeiro em que descreve a tranquillidade publica nessa comarca, o que espero não lhe faça esquecer a captura dos cabeças da sedição, e quaesquer outros criminosos.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o porteiro do consulado provincial, João Baptista do Rego, e tendo em vista as informações ministradas pelo inspector do thesouro provincial e administrador do mesmo consulado em 16 e 28 de dezembro findo, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com vencimentos na fórma do respectivo regulamento, afim de tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remettendo a V. S. as folhas e prets juntos, tenho a recommendar-lhe que mande pagar os vencimentos dos officiaes, praças e calcetas do deposito de recrutas, relativos ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as 4 inclusas ordens do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 218 a 220 e 223.

— Ao mesmo.—De aviso do ministerio do imperio, de 21 de dezembro proximo passado, n. 830, consta, em solução do officio dessa thesouraria, n. 203, série I, de 25 de novembro ultimo, dirigido áquelle ministerio, que ficou approvado pela verba—obras—do exercicio de 1874 a 1875, o credito de 1:000$, aberto sob a responsabilidade desta presidencia, para reparos urgentes no edificio do palacio da presidencia.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., por copia, do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 22 de dezembro ultimo, pelo qual é approvada a autorisação que concedeu esta presidencia ao engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, para contratar pela quantia de 1:000$ a organisação da planta do centro superior do rio Beberibe.

— Ao mesmo.—Tendo sido V. S. autorisado pela ordem do thesouro nacional, n. 214, de 11 de dezembro ultimo, a designar o 1º escripturario dessa thesouraria, José Candido Viegas, para examinar o estado das collectorias do alto sertão desta provincia, e propôr as medidas que julgar convenientes para a boa execução do serviço das mesmas, recommendo a V. S. que designe esse empregado, de conformidade com o art. 42 do regulamento annexo ao decreto n. 4,835, do 1º de dezembro de 1871 para examinar tambem os livros da escripturação das matriculas dos filhos livres de mulher escrava e os das collectorias provinciaes.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Em resposta ao officio de Vmc., de 31 de dezembro findo, tenho a dizer-lhe que approvo a arrematação que do fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de janeiro a março do corrente anno, fez perante a junta desse thesouro José Elias de Oliveira, com o abate de meio por cento no valor das respectivas tabellas, dando por fiador Sebastião Lopes Guimarães.

4.ª secção.

Officio:

— Ao presidente da camara municipal da villa de Bom Conselho.—Afim de que a camara municipal dessa villa tome na consideração que lhe merecer, incluso remetto a Vmc. o officio do promotor publico dessa comarca, junto por copia, propondo a mudança do local em que se faz a feira dessa villa.

5.ª secção.

Officios:

— Ao director geral dos indios.—Remetto a V. S. copia do aviso cicular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 23 de dezembro ultimo, sob n. 40, afim de que se sirva informar minuciosamente e com a maior urgencia, com o que se lhe offerecer a respeito de alguns assumptos do mesmo aviso.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro Luiz José da Silva.

— Ao engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, approvando, em aviso de 22 de dezembro ultimo, a autorisação que concedi a Vmc. para contratar pela quantia de 1:000$000 a organisação da planta do curso superior do rio Beberibe, declaro que taes trabalhos devem ser feitos pelo pessoal technico dessa repartição, visto como evita despezas com o serviço da conservação do porto desta capital, pois que ja avultam as existentes; o que communico a Vmc., para seu conhecimento.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, e por conta do ministerio da justiça, a um tenente, um cabo e vinte praças que vão escoltando sentenciados.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, aos sentenciados militares Antonio José de Sant'Anna, João Antonio da Silva, José Neves Hilario de Alvarega, José Ramos Rodrigues e Laurentino José Vieira, todos do 2º batalhão de infantaria, os quaes vão alli cumprir as sentenças a que foram condemnados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hoje, sob n. 1, que acaba de ser autorisada a thesouraria de fazenda a mandar effectuar o pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças do deposito de recrutas, relativos ao mez findo.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens para serem transportados ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Giquiá*, os cinco sentenciados militares, de que trata o seu officio de 31 de dezembro ultimo; assim o manda declarar a V. Exc., para seu conhecimento.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo sujeitado á decisão do Exm. Sr. ministro da marinha o alvitre proposto pelo director de construcções navaes, no officio annexo ao de V. S., de 19 de dezembro ultimo; assim o manda declarar a V. S., para seu conhecimento.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S que nesta data foi approvada a arrematação, que do fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de janeiro a março do corrente anno, fizera, perante a junta do thesouro provincial, José Elias de Oliveira.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao director do arsenal de guerra, para fornecer a V. S. ou a quem se mostrar autorisado, 100 cartuchos e capsulas sufficientes, com destino ao delegado de policia de Serinhãem, conforme solicita V. S. em officio n. 1,560, de 31 de dezembro ultimo.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data providenciou, em ordem, a fazer-se a revisão da lista dos juizes de facto, remettida por V. S. em officio de 29 de dezembro ultimo, que assim fica respondido.

— Ao juiz de direito da comarca do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de dezembro ultimo, communicando que por motivo de molestia deixou de presidir a junta revisoria dos juizes de facto do termo de Bezerros.

— Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 28 de outubro ultimo, que nesta data expedio ordem ao director do arsenal de guerra para fornecer ao commandante do destacamento de policia existente nessa villa, mais 200 cartuchos embalados e capsulas em numero sufficiente.

— Ao juiz municipal do termo de Papacaça.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data providenciou, no sentido de remover se o local, em que se faz a feira dessa villa; ficando assim respondido seu officio, de 26 de dezembro ultimo.—Igual ao respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—A' vista do que V. Exc. expende em seu officio de 2 do corrente, sob n. 7, convenho em que o pharmaceutico estabelecido na villa do Bom Jardim, seja incumbido do fornecimento de medicamentos e do tratamento das praças de linha do destacamento alli existente que adoecerem.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. Exc. copia da informação do inspector da thesouraria de fazenda, datada de 2 do corrente, sob n. 570, serie I, dou solução ao seu officio de 30 de dezembro ultimo, sob n. 987, em que V. Exc. reclama a remessa da tabella do valor arbitrado pela thesouraria, da etapa e forragem no corrente semestre.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar addir ao deposito de recrutas o capitão honorario do exercito, bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real.

— Ao mesmo.—Dê V. Exc. suas ordens para que se recolha a esta capital o alferes honorario do exercito, José Francisco de Souza Leite, que se acha no termo de S. Bento.

— Ao director do arsenal de guerra.—Dou solução ao seu officio de 2 do corrente, sob n. 1, dizendo que no caso de não querer o proponente a que allude, sujeitar-se a fornecer pelo preço mencionado em sua proposta, as folhas impressas para ferias de operarios, deve ir novamente á praça o objecto da referida proposta.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. proceder na conformidade do orçamento, na importancia de 243$490, annexo ao seu officio de 21 de dezembro do anno passado, dos melhoramentos de que carece o quartel da Soledade.

— Ao conselho de compras de marinha.—Approvo o contrato constante da copia annexa ao seu officio de 18 de dezembro ultimo, effectuado pelo conselho de compras de marinha, em sessão de 5 do sobredito mez, para o fornecimento de diversos objectos aos navios da armada e estabelecimento de marinha, no trimestre de janeiro a março deste anno.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 2º do art. 1º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, resolve nomear para servir provisoriamente os officios de partidor e distribuidor do termo de Itambé, a José F. de Paula Cavalcante de Albuquerque, e de partidor e contador do mesmo termo, ao tenente José Francisco de Almeida, os quaes deverão logo entrar nos exercicios.

— Ao juiz de direito do Limoeiro.—Congratulando-me com Vmc. por causa do socego que tem reinado nessa villa, recommendo-lhe que, em meu nome, louve ao delegado de policia alferes Joaquim Apridio Rego da Costa, pela attitude energica que mostrou em Vertentes diante dos sediciosos, que, em numero de 88, alli se apresentaram dispostos a praticar attentados iguaes aos que teem tido lugar em outras localidades. E assim fica respondido seu officio de 2 do corrente.

— Ao promotor publico de Cimbres.—Sciente do modo porque Vmc se tem portado, por occasião dos movimentos sediciosos, nessa comarca, desde já o louvo pelos esforços, que empregou, afim de restabelecer a tranquillidade publica.

— Ao major commandante interino do corpo de policia.—Em resposta aos officios de Vmc, ns. 506 e 52, de 9 e 17 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe que não havendo sentença contra o soldado desse corpo Antonio Saturnino de Lima, não se lhe póde applicar a pena, a que se refere em seus citados officios; assim deve elle ser submettido ao competente julgamento.

— Ao mesmo.—Autoriso o a engajar no respectivo corpo o paisano Manoel Ferreira Lima.

— Ao subdelegado do districto de Peripery, Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos.—Sciente do conteúdo do officio de Vmc., de 31 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe, que havendo força de linha sufficiente em Panellas, deve, sem perda de tempo dissolver o destacamento, a que allude em seu citado officio, segundo já lhe ordenei em data de 30 daquelle mez.

— Ao commissario de policia do municipio de Serinhãem.—Pelo conteúdo do officio de Vmc., de 29 de dezembro ultimo, fico inteirado do modo energico porque ha procedido com relação ás providencias tomadas, no sentido de suffocar qualquer movimento sedicioso nesse municipio, e louvando a Vmc. por este procedimento, cumpre-me dizer-lhe que em Barreiros existe um destacamento volante de 1ª linha, que póde auxiliar a força dessa villa, se houver necessidade real.

— Ao mesmo.—Autorio-o a engajar na respectiva guarda local uma praça em substituição á que se ausentou.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data, nos termos da sua informação desta data, sob n. 515, serie I, approvado o contracto effectuado pelo conselho de compras de marinha, em sessão de 5 de dezembro ultimo, para o fornecimento de diversos objectos aos navios da armada e estabelecimento de marinha, no trimestre de janeiro a março do corrente anno; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo, de accordo com a sua informação desta data, sob n. 571, serie I, autorisado ao engenheiro das obras militares a mandar proceder pela quantia de 248$490, em que estão orçados os melhoramentos de que precisa o quartel da Soledade; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, para seu conhecimento e direcção, que nesta data mandei addir ao deposito de recrutas o capitão honorario do exercito. bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o brigadeiro commandante das armas a mandar contratar com o pharmaceutico estabelecido na villa do Bom Jardim o fornecimento de medicamento se o curativo das praças de linha do destacamento alli existente que adoecerem, visto ser isso mais economico do que remetter para alli taes medicamentos e um medico para tratar dos doentes: assim communico a V. S, para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da camarca do Buique bacharel Manoel José Mendes Bastos, reassumio em 23 de dezembro ultimo o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença com que se achava.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Na conformidade do incluso certificado do engenheiro em chefe das obras publicas, mande Vmc. pagar ao tenente-coronel José Thomaz Pires Machado Portella, arrematante dos reparos da estrada de Muribeca, a quantia de 2:035$330, importancia da 3ª prestação do seu contrato, procedendo-se ao desconto da quantia offertada pelo mesmo arrematante para as obras do asylo de alienados, segundo solicitou no seu requerimento datado de 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Respondendo ao officio de Vmc., datado de 31 de dezembro do anno proximo passado, sob n. 507, declarando-lhe que approvo as instrucções que resolveu dar ás agencias de arrecadação do imposto de consumo, provendo de tal modo a uma emergencia não previstas nas disposições regulamentares, e fazendo-o segundo autorisação contida do art. 31 do reg. de 27 de junho de 1874.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data recommendado ao inspector da thesouraria de fazenda, que incumba o exame das collectorias provinciaes ao 1º escripturario daquella thesouraria, designado pela ordem do thesouro nacional, n. 214, de 11 de dezembro ultimo, para examinar o estado das collectorias geraes do alto sertão desta provincia, e propor as medidas que julgar conveniente para a boa execução e serviços das mesmas; assim o communico a Vmc. para os devidos effeitos, devendo fornecer ao mesmo empregado os regulamentos e instrucções necessarias.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Carlos Eduardo Muhlert, editor das obras do finado vigario Francisco Ferreira Barreto, a quantia de..... 1:000$000, ultima prestação do seu contrato, visto como já entregou os exemplares do segundo e ultimo volume.

— Ao mesmo.—Na conformidade do incluso certificado do engenheiro em chefe das obras publicas, mande Vmc. pagar a Ignacio Francisco Pereira da Silva, arrematante dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, a importancia de 501$600, correspondente á ultima prestação do seu contrato.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio de 2 do corrente, sob n. 383, recommendo a Vmc. que mande adiantar ao thesoureiro daquella repartição, Antonio Pinheiro de Mendonça a quantia de 1:000$000, para occorrer ás despezas do jardim do campo das Princezas, visto achar-se esgotada a ultima quantia adiantada para tal fim.

— Ao mesmo.—Manda Vmc. pagar ao major Laurentino José de Miranda, thesoureiro da Santa Casa de Misericordia, na conformidade do que solicitou o respectivo provedor, em officio de 2 do corrente, sob a quantia de 320$000, proveniente das despezas feitas nos collegios dos orphãos durante o trimestre de outubro a dezembro do anno findo, com a alimentação e tratamento dos filhos de voluntarios da patria, segundo se vê da conta junta.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens afim de que seja entregue ao thesoureiro das obras publicas, a importancia de 12:900$000, constante do incluso pedido em duplicata, para occorrer ás despezas do presente mez, na conformidade do que solicitou o engenheiro em chefe das obras publicas por officio datado de 2 do corrente, sob n. 384.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a folha e prets inclusos para que mande pagar os vencimentos relativos ao mez de dezembro findo, do commissario de policia de Ipojuca, e o soldo dos respectivos guardas locaes, correspondente á data de 21 a 31 do citado mez.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, em vista do que representou o regedor interino do gymnasio provincial, em officio de 2 do corrente, resolve exonerar o porteiro daquelle instituto, Bernardino de Senna Regis.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de Villa Bella, Joaquim Gonçalves Ayres, sobre que informou o inspector da instrucção publica, em officio de 31 de dezembro proximo passado, n. 315, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora de Villa Bella, Joaquina Ayres de Lima, sobre que informou o inspector da instrucção publica, em officio de 31 de dezembro proximo passado, n. 315, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Autoriso V. Exc. a mandar entregar os educandos do collegio dos orphãos, cujos parentes ou protectores idoneos não quizerem que sigam para a colonia agricola orphanologica Isabel, devendo haver muito escrupulo no uso desta autorisação, afim de que esses menores não sejam entregues a pessoas que não lhes garantam o bem estar e favoraveis condições de futuro.

— Ao Dr. inspector da saúde publica. — Haja V. S. de informar sobre os 1.º e 3.º quesitos do aviso junto, que devolverá, do ministerio do imperio, de 16 de dezembro ultimo, sob n. 799.

Portaria:

— A' camara municipal da villa de Boa-Vista.—Cumpre que a camara municipal da villa da Boa-Vista remetta um projecto de posturas, para ser presente á assembléa provincial em sua proxima reunião, ficando assim respondido o officio da mesma camara, de 15 de dezembro ultimo.

— A' camara municipal de Boa-Vista.—Declaro á camara municipal da villa de Boa-Vista, em resposta ao seu officio de 15 de dezembro ultimo, que a autorisação concedida por esta presidencia á mesma camara para reger se provisoriamente pelas posturas da de Petrolina, é tendente á policia municipal, e que a arrecadação dos impostos deve regular-se pela lei n. 1,156 de 15 de junho de 1864 (orçamento municipal).

— A' camara municipal da villa de Boa-Vista.—Accuso o recebimento do officio de 15 de dezembro findo, com o qual a camara municipal da villa de Boa-Vista remetteu uma tabella para aferição dos pesos do systema decimal, afim de ser approvada provisoriamente; e em resposta declaro á mesma camara que adopte as posturas constantes da copia inclusa, da municipalidade do Recife, sobre o mesmo assumpto, até que a assembléa legislativa provincial, em sua proxima reunião, resolva a respeito.

5.ª secção.

Officio:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Mande Vmc. dar passagem para a estação de Una, por conta do ministerio da justiça, com o abate da lei, a tres praças do batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, incluso remetto a V. S. o passe de que trata o seu officio de hoje.

2ª secção.

Officios.

— Ao juiz de direito do Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 23 de dezembro ultimo, communicando que o promotor publico dessa comarca reassumio na mesma data o exercicio das funcções do seu cargo.

— Ao commissario de policia de Ipojuca.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial no sentido de serem pagos os vencimentos de V. S., relativos ao mez de dezembro, e o soldo dos respectivos guardas locaes, correspondente á data de 21 a 31 do citado mez, na conformidade da folha e pret que acompanharam o seu officio datado de 2 do corrente, sob n. 1.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos effeitos, que nesta data expedio-se as necessarias ordens ao thesouro provincial no sentido de ser entregue ao thesoureiro dessa repartição a quantia constante do pedido que acompanha o officio de V. S., datado de 2 do corrente, sob n. 384, para occorrer ás despezas do presente mez.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 2 do corrente, sob n. 383, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial, a fazer entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia de 1:000$000 para occorrer ás despezas do jardim do Campo das Princezas.

— Ao estacionario do telegrapho electrico do Recife a Bahia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que já se havia providenciado em relação á ultima parte do seu officio de 2 do corrente.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de dezembro ultimo, em que participou que o vapor *Pirapama* seguirá para os portos do norte até a Amarração, no Piauhy, no dia 7 do corrente ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Ficam expedidas as necessarias ordens, conforme solicita V. Exc. em seu officio desta data, sob n. 11, no sentido de serem transportados á côrte, no vapor *Paraná*, os recrutas mencionados no citado officio, menos o de nome Joaquim Mendes Rodrigues da Silva a quem nesta data concedi o prazo de 8 dias para provar isenção legal.

— Ao commandante da divisão naval do 2º districto.—Fico inteirado pelo seu officio desta data, de haver V. S. aferrado neste porto no vapor *Paraense*, no qual pretende seguir para o da Parahyba onde se torna necessario a sua presença.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 7, de hontem, resolve demittir João Braulio Correia e Silva e o major José Honorato Chaves, dos cargos de 1º e 2º supplente do delegado do termo do Bonito, a pedido, Manoel Gomes Cabral, do de subdelegado do 1º districto do mesmo termo; finalmente, Francisco Ribeiro de Sales Gouvela, do de 3º supplente do subdelegado do districto de Capoeiras, todos do termo do Bonito.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 7, de hontem, resolve nomear para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado de policia do termo do Bonito, ao commissario Manoel Francisco Paiva da Cunha, e a Otilio Priamo Luiz de Albuquerque, actual 3º supplente, na ordem em que se acham: para o de subdelegado do 1º districto do mesmo termo, ao actual 1º supplente alferes Avelino Rodrigues da Silva, e para este lugar ao cidadão Joaquim Antonio Correia de Vasconcellos, actual 3º supplente.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 37 do decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850, resolve nomear para o cargo de secretario do tribunal do commercio desta cidade ao deputado Joaquim Olinto Bastos, que servirá durante o tempo de sua eleição.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 15 de 5 do corrente, resolve demittir do cargo de delegado de policia do Triumpho a Manoel Zeferino de Carvalho.

Officios:

— Ao desembargador procurador interino da corôa e soberania nacional.—Sirva-se V. S. de informar a respeito do que requer o capitão João da Silveira Borges Tavora, procurador dos presos pobres, na inclusa petição, que opportunamente me devolverá.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—Sciente pelo conteúdo do officio de Vmc., de 24 de dezembro ultimo, de que se acha restabelecida a tranquillidade publica nessa comarca, o que se deve em grande parte a seus esforços, cumpre-me louvar a Vmc. pelo modo activo e energico por que se portou nesta emergencia, revelando assim o seu zelo e interesse pela causa publica.

— Ao 1º promotor publico desta capital.—Afim de que Vmc. proceda contra quem de direito for, incluso remetto-lhe em original, as 3 procurações falsas, com que Antonio Pacifico Simões do Amaral recebeu na pagadoria do thesouro de fazenda desta provincia o soldo dos officiaes reformados do exercito Arconcio Minervino Meira, José de Barros Cavalcante e Jorge Rodrigues Cidreira, no exercicio de 1873 a 1874, e por copia os termos de exame procedidos nas folhas de pagamento, e bem assim as representações do respectivo contador.

— Ao mesmo.—Para serem juntos aos processos, que se ha de instaurar contra Antonio Pacifico Simões do Amaral e outros, incluso remetto, por copia, a Vmc., o officio e representação que em 25 de setembro ultimo transmittio-me o inspector da thesouraria de fazenda desta provincia.—Igual ao 2.º promotor da capital.

— Ao 1.º supplente do juiz municipal de Cimbres, Severiano Monteiro Leite. — Sciente do conteúdo do officio de Vmc., de 24 de dezembro ultimo, cumpre-me louva-lo pelo relevante serviço que acaba de prestar á causa publica, o qual opportunamente levarei ao conhecimento do governo imperial, e congratular-me com Vmc. pela tranquillidade publica restabelecida nessa comarca, o que em grande parte se deve aos seus esforços.

— Ao delegado de policia de Una. — Tendo nesta data expedido as convenientes ordens para seguir pela estrada de ferro do Recife a S. Francisco, até essa villa, uma ambulancia que se destina á comarca de Panellas, dê Vmc. suas providencias para que seja ella entregue ao respectivo juiz de direito.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial. — Remetto a Vmc. dous exemplares da obra—*Apontamentos sobre o contencioso administrativo*—sendo um para essa repartição e outro para a Bibliotheca Provincial, e autoriso-o a mandar pagar a respectiva importancia a Lailhacar & C.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a folha e relação dos vencimentos e soldo do commissario e praças da guarda local de Limoeiro, relativos ao mez de dezembro findo, assim como as contas de fornecimento d'agua e luz feito ao respectivo quartel, durante o ultimo trimestre, para que mande pagar a importancia total ao cabo José Laurentino Barbosa, segundo solicitou o mesmo commissario, em officio datado de 2 do corrente.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da companhia de illuminação a gaz. — Recommende Vmc. ao gerente dessa companhia que faça extrahir em separado da conta da illuminação do palacio da presidencia a despeza que se fizer com o consumo de gaz na casa da guarda do mesmo palacio, afim de ser paga por conta do ministerio da guerra.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Dê Vmc. suas ordens para que seja transportada á estação de Una, por conta do ministerio da guerra, com o abate da lei, a ambulancia que lhe fôr apresentada por parte do brigadeiro commandante das armas, e que tem de seguir para a comarca de Panellas.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor façam transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, os recrutas do exercito, José Bento, José Gomes da Silva e João Baptista Silva

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. Exc. as inclusas ordens, com relação do transporte até a estação de Una, da ambulancia e remessa desta da dita estação para a comarca de Panellas, de que trata seu officio de hoje, sob n. 12.

2.ª secção.

Officio:

— Ao commissario de policia de Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data expedio as convenientes ordens ao thesouro provincial, no sentido de serem pagos os vencimentos dessa guarda local, relativos ao mez de dezembro findo, e as contas de fornecimento d'agua e luz feito ao respectivo quartel, durante o trimestre ultimo, segundo V. S. solicitou em officio datado de 2 do corrente.

5.ª secção.

Officio:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vv. Ss., em que participam que o vapor *Paraná*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã, ás 4 horas da tarde.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE MAIO DE 1875.

Antonio José Rodrigues de Souza. — Passe-se portaria na forma requerida.

Abaixo assignados, membros da junta qualificadora do municipio de Goyanna. — Recorram os supplicantes ao governo geral, de conformidade com o que dispõe o art. 99 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Bento da Costa Martim, Isabel Maria Ferreira.—Apresentem os supplicantes certidão de baptismo dos ingenuos.

Francisco Sergio do Rego Dantas. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial, para adiantar mais 80$000 ao supplicante.

José de Mello de Albuquerque Montenegro.—Seja aggregado ao 3.º batalhão de infanteria da guarda nacional deste municipio.

Padre José Antonio Rabello. — Deferido com o officio desta data ao inspector do thesouro provincial.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Certifique.

João Maria de Medeiros. — Concorra o supplicante á nova praça.

Luiz José da Silva. — Aguarde o supplicante a concessão do credito necessario.

Manoel Malaquias de Camargo. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Tiburtino Pinto de Almeida.—Indeferido.

Bacharel Menelão dos Santos da Fonseca Lins.—Passe portaria na forma requerida.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 12 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 22 sh. por £.

BERLIM, 12 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGE por £.

LONDRES, 12 de maio.

As casas bancarias descontam a 3 1/2 % ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 %. a 94 1/4.

Fundos brasileiros de 5 %. a 96 1/2.

Mercado de café activo, mantendo-se os preços melhores.

Mercado de assucar sem alteração.

LIVERPOOL, 12 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 15.000 fardos, dos quaes 8,000 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/4, e o de Santos 8 3/16 d. por libra.

Mercado de assucar sem alteração.

HAVRE, 12 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, e o dito dito de Santos 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 12 de maio.

Mercado de café nullo, e os preços nominaes.

HAMBURGO, 12 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

LISBOA, 13 de maio.

Chegou hoje aqui, procedente de Southampton, o vapor inglez [illegible], da ROYAL MAIL, e sahirá amanhã para Pernambuco.

NEW-YORK, 12 de maio.

Cambio sobre Londres 4 — 88.

Preço do ouro 115 1/2.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4 e o GOOD CARGOES 17 1/2 a 17 3/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/8 CENTS por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 13 de maio.

Cambios sobre Londres e Paris, e mercado de café sem alteração.

BAHIA, 13 de maio.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 7/8 d. particular.

PARA', 13 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 31 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Tendo de se fazer uma correcção na acta, deixou de ser lida.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo um requerimento de diversos moradores da freguezia de Canhotinho, pedindo a creação de uma freguezia no lugar denominado S. Sebastião.—A' commissão de estatistica.

Uma petição de Balthasar Marcos de Oliveira, pedindo um privilegio para fazer experiencia da cultura do trigo nesta provincia, ou um subsidio equivalente para que possa mandar vir da Europa as qualidades do trigo e as ferramentas precisas.—A' commissão de petições.

Outra de Saunders Brothers & C., pedindo uma providencia, afim de que os exima do pagamento de 340$, que indevidamente lhes foi pedido como imposto de consumo de 1,500 barricas de bacalhão.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Barros, Mendes & C., pedindo uma providencia que os isente do pagamento indebito, a que em nome da fazenda provincial se pretende sujeita-los. — A' commissão de fazenda e orçamento.

O Sr. Nascimento Portella, obtendo a palavra pela ordem, justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo que se solicite diversas informações, com relação á companhia Ferro Carril, sobre impostos e outros objectos.

Passando á ordem do dia, continuou a unica discussão, addiada, do projecto n. 27 deste anno, que approva regulamento e posturas da camara municipal do Recife, sobre o qual foram apresentadas algumas emendas, e tendo sido essas approvadas, ficou o projecto dependente de outra discussão.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 37 deste anno, que approva o contrato da companhia Ferro Carril, o Sr. Nascimento Portella, obtendo a palavra pela ordem, requereu a retirada do projecto da discussão, em virtude da approvação do seu requerimento apresentado na hora do expediente, acerca do que, estabeleceu-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Joaquim de Mello Rego, João Vieira e Felippe de Figueirôa, sendo afinal o projecto retirado do debate.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, foi submettido á discussão o projecto n. 54 (orçamento provincial) e foram approvados com algumas emendas os arts. 2º e 3º, ficando adiada a discussão do 4º, sobre o qual tambem foi apresen-

tada uma emenda, por verificar-se não haver numero para votar; tendo sobre suas materias orado os Srs. Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Gaspar Drummond, Mello Rego, Góes Cavalcante e João Barbalho.

A ordem do dia para hoje, é a continuação da anterior.

Collectoria provincial.—Por portaria da presidencia da provincia de 4 do corrente, foi declarada de nenhum effeito a do dia anterior aquelle (3) que exonerou, a seu pedido, Waldevino de Barros e Silva, do cargo de cobrador da collectoria provincial do municipio da Escada, e nomeou para substituil-o a João Carlos de Souza Santiago.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. monsenhor Muniz Tavares, e com assistencia dos Drs. Soares d'Azevedo, José Avelino, Gervasio Campello e Jacintho de Sampaio, e dos Srs. brigadeiro Leal, majores Salvador Henrique e Codeceira, e dos Srs. Correia de Brito, Torres Bandeira e Ferreira da Almeida, abre se a sessão.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o expediente com os seguintes officios:

Do Exm. presidente do Rio Grande do Norte, remettendo uma copia do officio dirigido em 24 de setembro de 1824, ao ministerio do imperio, dando conta dos movimentos havidos naquella provincia, pelo vice presidente Lourenço José de Moraes Navarro.

Outro do monte pio dos officiaes honorarios do exercito, convidando o instituto a assistir no dia 24 do corrente ao *Te-Deum* que em acção de graças ao Todo Poderoso, manda celebrar para solemnisar os feitos brilhantes da campanha do Paraguay, e bem assim a sessão magna que terá lugar á noite daquelle mesmo dia. O Sr. presidente nomeia para esse fim uma commissão composta dos Srs. Drs. Belfort, orador, José Avelino e do Sr. Correia de Brito.

Acham-se sobre a mesa as seguintes offertas: Varios ns. do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueiróa; outros da *Nação, Apostolo, Provincia, Mephistopheles, Correio do Assú, Estudo* e *Echo Litterario*, pelas respectivas redacções. Uma collecção de brochuras, contendo a descripção de alguns monumentos notaveis de diversas cidades e sitios da Europa e guias de viajantes, offerecidas pelo Sr. Firmino Pereira da Cunha.

O Sr. Dr. José Avelino, obtendo a palavra, lê a seguinte proposta:

« Proponho que o instituto, em signal de profundo pesar pelo fallecimento do benemerito estadista visconde de Souza Franco, suspenda por hoje seus trabalhos.

« O instituto que tem por missão principal a investigação das glorias patrias, não pode recusar esta homenagem á memoria de um homem que foi a mais eloquente encarnação do patriotismo e valor civico, que do alto da tribuna parlamentar á que o elevara a gratidão nacional, dessa tribuna de onde jorrou por tanto tempo a luz esplendida do talento consorciado com o criterio e com a experiencia, foi a columna de fogo que guiou a mocidade aos combates arriscados da liberdade; e que, finalmente, vivo, empenhando pela grandeza da patria seu ultimo alento, era já um nome legendario, *reliquia* preciosa que a geração actual guardará estremecida no sacrario da historia. Sala das sessões do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em 13 de maio de 1875.—O consocio, Dr. *José Avelino*. »

Fallam sobre a moção varios socios, e o Sr. presidente, fazendo varias considerações favoraveis, levanta a sessão.

Jury do Recife.—Hontem deixou de funccionar esse tribunal, á falta de n. sufficiente de juizes de facto.

Exposição provincial.—Hoje pelas 6 horas da tarde havera sessão da commissão central da exposição provincial, no 1º andar do predio n. 83 da rua do Imperador.

Rio Grande do Norte.—No dia 9 do corrente assumio a administração dessa provincia, o Exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

Vapores esperados.—Hoje ou amanhã, o americano *Merrimack*, de New-York e Pará; até 19 do corrente, o francez *Ville de Bahia* e o brasileiro *Pará* dos portos do sul do imperio; até 23, o francez *Ville de Rio de Janeiro*, da Europa; e a 25, os inglez *Neva*, da Europa.

Dinheiro.—O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Luiz Antonio Siqueira	8:580$000
Julio & Irmão	8:500$000
Antonio A. de Souza Aguiar	5:524$000
Gomes de Mattos & Irmãos	3:157$340
Parente Vianna & C.	2:525$000
Fernando Gomes da Silva	1:934$000
João José da Silva	1:789$050
João José Rodrigues Mendes	1:500$000
Beltrão, Oliveira & C.	1:170$000
José Jacome Tasso	1:071$560
J. J. Fernandes & Irmão	800$000
Silva & Alves	650$520
Manoel da Silva Pontes	600$000
Fernandes & Irmão	412$000
Bartholomeu & C.	312$000
José Duarte das Neves	212$000
Lages & Filho	128$000
José da Costa Fajões	108$000

Conferencias publicas.—Tendo terminado no domingo (9 do corrente) a primeira serie das conferencias publicas, que se realisavam no theatro Santo Antonio, deixa de começar domingo (16) a 2ª serie em consequencia do fallecimento do conselheiro de estado e senador do imperio Visconde de Souza Franco.

Galileu.—Hoje, ás 6 horas da tarde, devem reunir-se, na rua de Marcilio Dias n. 31, segundo andar, os socios installadores dessa associação, para se tratar de negocio importante.

Vapor Jaguaribe.—Telegramma recebido hontem de Aracajú, noticia achar-se ainda alli o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana, sem poder sahir á barra, em consequencia de extraordinario máo tempo.

Passageiros.—Vindos dos portos do norte no vapor brasileiro *Ipojuca*:

Dr. João C. Bandeira de Mello Filho e sua familia e 3 criados, José Januario Soares da Camara, padre Antonio Francisco Areias e 1 criado, Luiz Martins de Araujo, Silvino Bezerra de Araujo Galvão, Vicente de Paula e sua senhora, Pedro Marinho Sinval, Juvencio Freire Marinho, José Domingos de Oliveira, Julio Cardôso da Costa Araujo, José Joaquim Nobre da Camara, José Leandro da Silva, Manoel Alves Barbosa, José Joaquim Dourado, tenente-coronel João Baptista de Carvalho, major Thomaz de Aquino Mindello, Sabino S raiva Leão e 2 filhos menores, capitão Carlos Antonio de Araujo, Arthur Augusto Borges e 2 escravos a entregar.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Ceará*:

Dr. Alexandre José da Costa Valente, Dr. Thomaz de Argemiro Ferreira Chaves, F. Caris, sua senhora e 1 filho, Dr. Francisco Rodrigues Guimarães, sua senhora, 2 filhos, 1 criado e 1 escrava, 2.º tenente José Lopes da Silva Lima Junior, 2.º dito Arthur de Carvalho Bulhão, 1.º dito Adolpho P. do Bom Successo Galvão, Francisco Augusto Lima Franco, Dr. Antonio de Almeida Gil Oliveira, sua senhora e 1 criado, Silvio Romero, Isidoro Flack e 1 escravo, Paulino Salvador da Rosa e Silva e 1 criado, Carlos Hoenen, Albano Chabariberi e 1 criado, Manoel A. de Aguiar, José da Costa Pereira Cutrin, Candido de Carvalho Neves e sua senhora, major Manoel Evaristo de Souza Cutrin, Manoel F. Moreira, Cinezio L. S. Lima, A. Domingos Leite, Attilio Alfonse, P. Julião do Sacramento, Joaquim Alves Pereira, José Maria Ribeiro, Francisco Domingos dos Santos, Xavier Francisco, P. H. Ferreira, Francisco Antonio Torres Galindo, Caetano José do Nascimento, Francisco de Assis Candier, 42 praças da armada, Manoel da Silva Montinho, Antonio dos Santos, Manoel C. Teixeira, soldado Francisco A. da Costa, Antonio Pinheiro de Araujo, Manoel da S. P. Barreto, Manoel Joaquim da Rocha e sua senhora, Manoel Ignacio de Souza Castro, José Jorge, 6 recrutas e 15 escravos a entregar.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Gastão de Orleans*:

Anna Maria da Conceição, Jacintho José de Oliveira.

Leilão.—Amanhã effectúa o agente Martins o leilão de casas e sitios na cidade da Escada, pertencentes á caixa filial do Banco do Brasil, no armazem da rua do Imperador n. 48; ás 11 horas do dia.

Casa de detenção.—Movimento do dia 12 de maio de 1875:

Existiam presos 330, entraram 6, sahiram 6, existem 330.

A saber:

Nacionaes 237, mulheres 17, estrangeiros 30, escravos 40, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 248.

A saber:

Sãos 234, enfermos 14.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Aniceto José de Araujo, bronchite.

Tiveram alta:

Reginaldo Pereira de Souza.

Domingos dos Santos.

Caetano, escravo de Virginio H. de Freitas.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 11 de maio de 1875.

Anna, branca, Pernambuco, 4 annos, tosse convulsa. Foi mandada pela policia.

Paula, parda, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, casa dos expostos; coqueluche.

Antonio, branco, Pernambuco, 75 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; coqueluche.

Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, Recife; tuberculos mesenterios.

Antonio, preto, Pernambuco, 8 mezes, S. José; hepatite.

Honorato Alves do Nascimento, pardo, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica pulmonar.

Maria, parda, Pernambuco, 10 dias, S. José; tetano dos recem-nascidos.

Eugenia, branca, Pernambbuco, 7 dias, Recife; tetano espontaneo.

Antonio Gomes de Oliveira, branco, Rio de Janeiro, 20 annos, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Clara, branca, Portugal, 35 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II; endocardite.

— 12 —

Alfredo, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, hospital Pedro II; dyarrhea.

Johonne Olsen, branco, Suecia, 37 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Joanna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Claudino Bezerra de Mello, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; dyarrhea.

José Teixeira de Carvalho, branco, Portugal, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisca das Chagas, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Anacleto Tavares de Oliveira, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Estevão Francisco Gomes, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José; uma facada.

Francisco José da Hora, pardo, Pernambuco, annos, casado, S. José; erysipela.

José, preto, Pernambuco, 6 mezes, S. José; variolas confluentes.

Maria José, preta, Alagôas, 30 annos, solteira, Recife; febre ataxica.

Antonio, branco, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; enterite.

CAMARA MUNICIPAL.

4.ª SESSÃO DA 2.ª ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Cunha Guimarães, Loyo Junior, Drs. Pitanga e Moscoso, e Rego Barros, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

— Do Exm. Sr. presidente da provincia, em data de 10 do corrente, declarando á camara em resposta ao officio n. 32 de 31 de março findo, que teve o conveniente destino a representação dirigida pela camara á assembléa legislativa provincial.—Inteirada.

— Do mesmo, na mesma data, communicando que providenciou a respeito do concerto do cano de esgoto de aguas pluviaes, no caes do Apollo em frente do armazem de Tasso Irmãos.—Inteirada.

— Do mesmo, na mesma data, concedendo a autorisação que solicitou em officio n. 34 de 7 do corrente, relativo á abertura do credito extraordinario á verba – obras novas.—Ao contador e procurador.

— do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, solicitando a entrega de um quarto que está desoccupado proximo ao que serve de alojamento ao destacamento da ribeira daquella freguezia, depois de reparado, para o referido destacamento que se acha augmentado.—Ao fiscal para informar.

— Ao administrador do cemiterio publico, e remettendo a relação dos cadaveres depositados na capella daquelle estabelecimento, na semana decorrida de 4 a 10 do corrente.—Ao procurador.

— Do engenheiro cordeador, dando as informações que foram pedidas a respeito dos trabalhos do novo mercado de S. José.—Inteirada.

— Do mesmo, apresentando o orçamento da ponte de madeira denominada de Madure—na importancia de 924$000.— Ao mesmo, para fazer o orçamento de uma pontesinha de ferro á semelhança da que existe na rua da Aurora.

— Do mesmo, dando as informações que lhe foram exigidas acerca da construcção de um forno que executa o director das obras do melhoramento do porto, no armazem do caes 22 de Novembro, para experiencias e fabricação de cimento.—Mandou-se guardar, e que se recommende ao fiscal que seja vigilante e diligente em informar, se se augmenta a obra, e se a fumaça incommoda a vizinhança.

— Do mesmo, informando uma petição do gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, com despacho do Exm. Sr. presidente da provincia mandando a camara informar, no qual a mesma pede licença para mudar os trilhos para o lado norte da rua de Santa Isabel, afim de tornar mais suave a curva da entrada e sahida dos trens na estação central que construe na rua da Aurora.—Que se devolva a S. Exc. a petição com a informação por copia.

— Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando uma petição de Manoel Joaquim de Souza.—Indeferio-se a petição.

— Do mesmo, informando uma petição de Argemiro Antonio de Albuquerque, que pede o contrato da limpeza das ruas.—A' commissão de policia para verificar e providenciar como for melhor.

— Do mesmo, informando uma petição de José Paulo Botelho, que pede licença para assentar um pequeno vapor no armazem do caes 22 de Novembro n. 44, afim de fabricar sabão.—Indeferio-se a petição.

— Um requerimento de Carvalho & Freitas, no qual mostram com certidão do escrivão de paz da freguezia de Santo Antonio que tendo sido a camara lançada da acção de infracção de posturas intentada contra elles como incursos nas penas do art. 5º combinado com o art. 51 da lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 173, e pedem uma vez, que semelhante acção não póde ser razoavel e juridicamente julgada procedente contra os supplicantes, que não sejam mais inquietados por semelhante motivo.—Ao procurador e advogado para informarem.

A camara determinou que se autorise o procurador para fazer o saque a favor do Banco do Brasil para pagamento da 1ª e 3ª prestações dos juros do emprestimo contrahido com o mesmo banco, pera a obra do novo mercado de S. José.

Ordenou a camara que se expeça ordem aos fiscaes para procederem quanto antes á collecta dos estabelecimentos e dos coqueiros.

A commissão nomeada por esta camara para redigir uma representação ao Exm. Sr. presidente da provincia, contra a lei da assembléa provincial que annullou as posturas que prohibe o serviço escravo nos estabelecimentos da camara, vem dar conta da sua missão, lendo a seguinte representação.

Paço da camara municipal, em 14 de abril de 1875.—Bellarmino do Rego Barros, João da Cunha Soares Guimarães, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—A camara municipal de Recife, profundamente abalada pela deliberação da assembléa provincial desta provincia, cuja historia até hoje conserva-se immaculada por não haver soffrido a increpação de um acto menos digno nem menos pensado que lhe mareasse o brilho, vem procurar protecção perante V. Exc. como primeira autoridade, contra a invasão que acaba de soffrer em suas prerogativas, contra o golpe desfechado sobre o mais sagrado apanagio da especie humana—a liberdade—contra os entraves lançados ao progresso moral desta provincia, contra os melhoramentos que a camara municipal a tanto custo e superando tantas difficuldades ha conseguido depois de luta homerica de seis annos, atacando com energia os máos habitos, os vicios profundamente enraizados, os abusos que por sua longa e ominosa existencia hão sido por alguns poucos homens considerados como —direito—embora offensivos á moral, á civilisação, á religião e a tudo que ha neste mundo mais digno de veneração.

A camara municipal do Recife colloca-se sob a egide dos sentimentos humanitarios da época e do patriotismo de que V. Exc. tem dado tão significativas provas durante sua luminosa e benefica administração; e confia que não serão frustradas suas bem fundadas esperanças. Quando o sabio e patriota monarcha brasileiro inicia a idéa de dar um golpe certeiro e ao mesmo tempo prudente sobre a mais rija pêga que tinha travado o desenvolvimento deste vasto imperio; quando um ministerio, cuja memoria será eternamente solemne na historia do Brasil, palpitando de dedicação e amor da patria não trepida em derribar a mais poderosa tranqueira que tanto se ha opposto ao progresso intellectual deste esperançoso povo, cujos principaes attributos foram sempre nobreza e magnanimidade; quando a sociedade em peso sacrifica seus interesses no altar do mais sagrado direito, que Deus dotou ao homem; quando o povo inteiro applaude com frenesi a lei de 28 de setembro de 1871, que mandou executar o preceito da religião que iguala o homem ao homem; quando o cancro, que tem contaminado o Imperio da Santa Cruz, e que tem sido reconhecido a causa dos males, dos vicios, e da corrupção da familia, começa a ser extirpado; quando emfim a morte ameaça por todos os lados de completa aniquilação a mais hedionda das injustiças que o genero humano tenha exercido neste mundo o poder—dilacerar com azorrague as mimosas carnes da pudibunda donzella, innocente menino, do moço que apezar de aviltado pelo captiveiro não perdeu os brios nem o pundonor, do velho emfim sem imputação nem criterio; quando o Imperio do Brasil ergue-se unanime a favor da extincção da mais barbara prerogativa de que a força, a violencia, a deshumanidade e a falta de religião se tem apossado para constituir a perversidade em direito, a barbaridade em dominio e a crueldade em senhorio; quando a camara municipal do Recife conseguio á força de herculeo certame afastar dos seus principaes estabelecimentos o homem humilhado pela escravidão, o senhor barbaro e cruel que alli mesmo alanhava as carnes de suas victimas com o latego dilacerante, para instituir o serviço livre e baseado na força da lei de Deus restabelecer a igualdade dos direitos do homem; a assembléa provincial, postergando o bem geral da sociedade, os beneficios que a camara municipal tem conseguido, a civilisação que condemna a escravidão, a moral que se debate em extinguir os vicios e desares com que aquella nos contamina a familia, contempla sómente os interesses individuaes de alguns marchantes que querem perpetuar o direito, que pensam ter, de no meio do mercado publico e da população que a elle concorre, azorragar os miseros escravos semi-nus, que caprichosamente se obstinam a não emprega-los em outros serviços em que se lhes paga por igual preço. Assim a assembléa provincial esquecendo a terminante disposição do artigo—da lei de 1º de outubro de 1828, sem que á camara fizesse proposição alguma, sem que lhe demonstrasse as inconveniencias que houvesse conhecido pela pratica e observação dos factos, deroga uma postura, e invade o regimen economico, a administração interna, emfim as conveniencias internas do serviço municipal, como se á assembléa não tivesse cousa alguma de importancia e utilidade publica de que se occupasse. A camara municipal não póde deixar de fazer uma minuciosa resenha dos factos que a levaram a prohibir o serviço escravo nos seus estabelecimentos para que V. Exc., os habitantes deste municipio, o Brasil inteiro conheça que ella não vem fazer simplesmente uma questão de brios offendidos.

Exm. Sr., ella vem pugnar pela sustentação dos beneficios conseguidos a esforços inauditos, e que hoje vê nullificarem-se com uma simples resolução da assembléa provincial, que nunca em sua vida desmentio extremados sentimentos de amor á sua provincia. A camara actual não fez se não continuar e ajudar os esforços de sua antecessora, que havia conseguido mudar a face do mercado publico. Por alli nem de longe se podia passar; a vozeria infernal, assemelhando se a uma invasão de indios bravios, ou de africanos buçaes, as palavras as mais absolutas e indignas, as expressões mais ferinas e offensivas ao pudor, da moral e da civilisação, eram de tropel repetidas em altas vozes: e quem poderia sem tremer de horror, intrometter-se naquelle asqueroso antro? Eram alli homens de diversas côres, quasi em completo estado de nudez, pois que apenas lhes cobria as partes pudendas uma tanga ou saiote de estopa tinto de sangue; alguns exaltados pelos vapores alcoolicos, outros degenerados pelos mais hediondos vicios; todos juntos faziam um côro insupportavel das mais asquerosas obscenidades.

Era preciso ter coragem para penetrar naquelle covil de feras; escarneo á civilisação, offensa flagrante ao bom senso, ominoso ataque á illustração de uma das primeiras capitaes do Imperio da Santa Cruz.

Quanto á falta de limpeza e asseio que reinava no açougue, a camara deixa de fallar, porque não tem expressões para descreve-los.

Um dos alvitres de que lançou mão a camara municipal para conseguir o que hoje está á vista de todos foi a nomeação de um capataz dos talhadores, que se havendo constituido em sociedade de beneficencia sujeitando-se a ser inspecionados e admoestados por aquelle, toda vez que se desviavam do regulamento expedido pela camara.

Se o açougue publico não é actualmente o que se póde desejar, não deixa com tudo de se achar na melhor ordem e observancia de preceitos, que se não fôr descurado, poderá ter ingresso no novo mercado, e ahi desenvolver-se sem grande difficuldade, porque as maiores estão vencidas.

Entretanto, Exm. Sr., a assembléa provincial, com quatro palavras aniquila esforços de muitos annos penosos trabalhos, resultados beneficos e quer restabelecer o antigo estado, vergonha, opprobrio e escarneo da capital de Pernambuco.

Eis-nos outra vez em pouco tempo com os talhadores nús, com as monstruosas palavras, com os indecorosos gestos, com toda casta de obscenidades e torpezas; e o marchante que em outro tempo retalhava as costos dos seus infelizes escravos com o azorrague, garantido pela assembléa provincial, *com o seu direito de propriedade*, contra todas as disposições, ordens e resoluções do governo imperial, que vedam o serviço de escravos nas repartições publicas, contra as posturas municipaes que prohibem o emprego de escravos no açougue e matadouro, contra as mais importantes conveniencias sociaes; e finalmente, contra as sagradas leis da humanidade e da religião, que não aceitam a escravidão, o marchante mandará quando lhe aprouver atar o seu escravo a qualquer dos postes de ferro, que abundam no novo mercado e dilacerar as carnes das nadegas desses infelizes, porque a assembléa provincial considerou mais o direito do marchante do que o direito divino e o do restante da humanidade.

E ahi ficarão centenas de homens livres sem trabalho, sem meios de subsistencia tão custosos hoje, innumeras familias a morrerem de fome, porque a assembléa provincial entendeu que o marchante tem o direito de expellir o cidadão livre, o pai de familia honesto e trabalhador, o homem que tem direitos sociaes, para estabelecer os seus escravos que cumprem suas ordens, que obedecem-lhe como simples instrumentos. Porque o homem pobre deve ser sempre o ludibrio do poderoso.

A camara municipal do Recife, Exm. Sr., julga importuno allegar outras razões comprobatorias da illegalidade da resolução da assembléa provincial, attentatoria das prerogativas das camaras municipaes, que tem sua vida propria, administrativa, sujeita apenas á inspecção superior quanto á parte financeira que depende da lei do orçamento.

O facto de querer a camara municipal concorrer com seu fraco contingente para a extincção do maior dos flagellos, que tem perseguido e envenenado a existencia do imperio da Santa Cruz, mostra sómente que ella acompanha o sentimento nacional.

A luz do seculo esparge seus bemfazejos raios sobre a intelligencia do cidadão brasileiro, elle trabalha e ha de quebrar por uma vez os pesados grilhões, com que ainda vivem ferropeiados esses desgraçados em grande numero— cidadãos brasileiros.

Que val que o brasileiro já não nasça escravo, se tantos seus patricios ainda gemem sob o peso da mais iniqua tyrannia?

A escravidão está nos paroxismos da morte, embora os máos desejos de alguns: e ha de firmar-se a igualdade do homem, porque quando Deus o formou á sua semelhança, não foi de certo para que um tivesse o direito de martyrisar o outro, nem de malal o martyrisando-o.

A camara municipal confia nos sentimentos liberaes e patrioticos de V. Exc. e espera justiça.

Camara municipal de Recife, em 14 de abril de 1875.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, pro-presidente.— José Maria Freire Gameiro.— José Pedro das Neves.—João da Cunha Soares Guimarães.—Bellarmino do Rego Barros.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.— Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—José da Silva Loyo Junior. »—Approvada.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Pereira Lagos, Braga & Pimentel, Candido Theodoro da Camara, Casimiro José da Silva, Felippe Santiago de Torres Gallindo (2) Francisco Pedro Advincula, José Paulo Botelho, Joaquim José Alves de Albuquerque Junior (2), Joaquim Candido da Luz, José Ignacio de Araujo Pereira, José Arellino Gonzaga de Oliveira, Leobel Raphael de Moraes e Silva, Manoel Joaquim de Souza, Manoel Felippe de Menezes, Miguel dos Santos Costa Junior, Sebastião Pereira Pinto (2), Serafina Paula da Costa Monteiro.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario subscrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.— *José Maria Freire Gameiro*. — *José da Silva Loyo Junior*.— *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva*.—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 14 DE MAIO DE 1875.

APONTAMENTOS HISTORICOS.

Assim como ao homem, depois de uma longa cegueira, a luz incommoda e affecta os orgãos visuaes, assim tambem, na ordem moral aos que vivem em obsecação, a verdade afflige e provoca as mais acerbas e terriveis dores de uma consciencia zombando e cujo aguilhão já não sente a acção da aguçadeira.

Seria, com effeito, digno de largos commentarios, se o orgão opposicionista apresentasse aquella impassibilidade dos que obedecem conscienciosamente a voz da verdade, e receiam que se lhe faça a minima differença no nivel moral, assim como é digno de admirar-se e de sérias reflexões o procedimento que a si traçara, depois de haver solemnemente promettido que de S. Exc. o Sr. desembargador Lucena, não mais se occuparia, logo que contasse a sua exoneração.

Sobejas razões tinhamos nós em dizer que essas hespanholadas não passavam de pretexto futil e banal para o fim de diminuir o effeito de uma crença geral e commum, isto é, que a opposição em tudo revelava odio e má vontade á pessoa do illustre desembargador, torturando e envertendo a justiça e a moral.

Ainda bem; o tempo por si mesmo se encarregou de demonstrar e provar a procedencia e realidade do nosso dito; e o publico que nos acompanhou, a recordar-se ha certamente do que sempre sustentamos, se habilitará mais uma vez para estigmatisar e escarnecer, da fidalguia com que os traidores do povo, a que condemnam e mandam desfeitear na praça publica, quando de posse do poder, ousam erguer-se em juizes para censurar e julgar a actos meritorios, e mais que tudo, pôr em duvida a honra e reputação illibada de um administrador, que se de facto teve, foi abolir o systema de patotas.

Ainda bem; é mais uma opportunidade e ensejo, que adversarios mesquinhos e pequeninos de cujo contacto as almas nobres e puras devem fugir, nos offerecem para esmagarmos a calumnia, e registrarmos mais um documento robusto e valiosissimo de odio rancoroso e tacanho que os redactores do orgão opposicionista dedicam gratuitamente ao illustre desembargador.

Não podiamos ter occasião melhor e mais feliz para arrancarmos a mascara a esses liberaes rachiticos e patriotas caricatos, que aggridem a honra de um cidadão em nome do povo, que o respeita e considere.

A occasião é, com effeito, mais que propria para tirarmos ainda uma vez a limpo o odio que votam aquelles senhores ao distincto desembargador, que com tranquillidade de consciencia olha com dó a esses inimigos tacanhos.

Intentamos por agora dar uma resposta cabal e explicarmos, um a um, todos os pontos, que na *Provincia* de 11 deste, a má fé e a maledicencia apontam como faltas e defeitos do honrado e illustre desembargador Lucena.

Por agora esse é o nosso intento.

Veio o orgão opposicionista fazer a autopsia da administração do illustre desembargador, e no *corpo* della apenas encontrou os seguintes *ferimentos*, a saber:

« 1º A creação da comarca de Jaboatão.

« 2.º O calçamento da rua Sete de Setembro e os estudos da estrada Secupema.

« 3.º A nomeação de um seu parente para o consulado provincial.

« 4.º A nomeação de um outro seu parente para um emprego, cujo ordenado duplicou.

« 5.º A nomeação de um outro seu parente para administrador do cemiterio.

« 6.º A nomeação de seu com cunhado para a promotoria de Olinda.

« 7.º O pagamento de vencimento a um seu parente, juiz de direito desta cidade.

« 8.º A coacção empregada para ser comprado pelos contratantes do matadouro o engenho Fragoso.

« 9.º A portaria que cassou, mediante a quantia de 100$000 para o asylo de alienados, o despacho de demissão dada a um alferes da guarda nacional.

« 10 O despendio dos dinheiros publicos com a *columna alugada* do *Diario de Pernambuco*,

« 11 A aposentadoria do Sr. Pinto Pessoa como lente do gymnasio, sem que esse individuo tivesse sido addido a esse estabelecimento.

« 12 Finalmente a nomeação de seu primo Rogoberto para collector do Bom Jardim.

Ppetendemos responder a esses pontos, e fazer brilhar a verdade para todos, menos para *Provincia* porque esta é cega proposital e calculadamente, e mesmo porque com isso nada adiantariamos.

« Creação da comarca de Jaboatão.

Essa comarca não foi a unica creada, mas com ella crearam-se mais quatro.

Mas haveria razão para essa creação.

Responderemos.

Joboatão não podia deixar de ser elevada a essa categoria pela razão de que sendo muito rica e populosa, é de uma grande extensão e conseguintemente exigia que se lhe facilitasse com mais promptidão a acção da justiça.

Dizemos que é rica, porque conta mais de 80 engenhos; que é populoso porque, segundo o ultimo recenceamento, a sua população elevou-se a 27 mil almas; que é extensa porque os seus ultimos limites distam da capital mais de 10 leguas, e nelles se acham comprehendidas duas freguezias.

Olinda e Iguarassú, que são comarcas, nem são mais populosas, nem mais rica e nem mais extensa.

E, porém, o facto da não installação será uma falta ou culpa do Exm. desembargador Lucena?

Se elle é responsavel, então o responsabilisem tambem pela não installação da comarca de Bezerros......

Por outros termos: responsabilisem-no logo por tudo que se possa realisar no Brasil, e que se pareça aos olhos da opposição, com faltas.

Sejam logicos e coherentes, ainda mesmo no fazer mal.

« Calçamento da rua 7 de Setembro e os estudos da estrada de Sicupema. »

Expliquemos.

A rua 7 de Setembro foi calçada na extensão de uma braça, e isto não só porque existia um grande charco a ponto de as vezes não permittir passagem aos transeuntes, como porque o *Jornal do Recife* por mais de uma vez pedio com instancia esse calçamento; e, será conveniente declarar-se, que semelhante calçamento, que está atravessado na gaaganta dos Srs. *provincianos*, só aproveitou a uma das janellas da casa da sogra do Exm. desembargador Lucena as duas outras janellas e toda extensão do muro do jardim estão no estado primitivo—no *sicut erat in principio*.

E todavia, falla-se em calçamento da rua 7 de Setembro!

Os estudos que mandou-se fazer da estrada que tem de ligar a estrada do Cabo a da Victoria, e dá qual resultará proveito para o engenho Sicupema, foi em vista da lei, que autorisau a presidencia da provincia, á mandar effectuar por conta do emprestimo, estradas economicas, para as quaes concorressem os particulares.

A estrada de que se trata achava-se nas condições da lei, pois, asseguron-se á presidencia que os proprietarios dos engenhos Novo, S. João, Sicupira, S. Braz e outros estavam dispostos a auxiliarem a sua construcção.

Devemos dizer ainda, para que a maledicencia se emmudeça completamente, que não foram essas os unicos estudos de estradas que o Exm. desembargador ordenou; e ahi está um officio da presidencia á camara municipal ao juiz de direito da comarca do Bonito, para que indagassem se os proprietarios auxiliariam a construcção de uma estrada economica, que, partindo da estação da linha ferrea de S. Francisco, se dirigisse á aquelle municipio.

Os estudos dessa estrada foram autorisados; e, entretanto, em Bonito a sogra do Exm. desembargador não possue propriedade alguma.

Fôra melhor que os redactores da *Provincia* dissessem logo que todos os melhoramentos realizados no Brasil aproveitam a sogra do illustre desembargador.

« Nomeação de um seu parente para o consulado provincial. »

A pessoa a quem se allude nenhum parentesco tem com o Sr. desembargador Lucena, e além disso já occupava emprego dado pelo antecessor do desembargador.

« Nomeação de um outro seu parente para um emprego cujo ordenado duplicou.

Expliquem-se os *provincianos*; digam quem é esse parente, de quem o desembargador não tem conhecimento.

E' bom declinar o seu nome.

« Nomeação de um outro seu parente para administrador do cemiterio. »

A pessoa que occupa o lugar de administrador já era empregado, e é parente em 4º grão; mas declaramos que foi nomeado para o cemiterio a pedido de pessoas estranhas á familia do illustre, desembargador como fosse o Barão de Pirangi.

« A nomeação de seu concunhado para a promotoria de Olinda. »

E' verdade, S. Exc. nomeou o seu concunhado para a promotoria de Olinda, mas o nomeado não só não aceitou a nomeação, como não tirou titulo; e S. Exc. o Sr. desembargador, quando o nomeou sabia que elle a recusava.

Quando, porém, o nomeado aceitasse a promotoria estava no caso de faze-lo, pois sendo bacharel, tem direito como qualquer outro a occupar o cargo de promotor publico.

« Pagamento de vencimentos a um seu parente, juiz de direito desta cidade.»

Esse parente é o Dr. Manoel Clementino.

S. Exc. o Sr. desembargador mandou pagar o que lhe era devido, em virtude da constituição e de diversas decisões do governo; assim como mandara pagar a outros deputados geraes; e o acto da presidencia foi approvado.

Onde está pois a illegalidade do acto?

« Coacção empregada para ser comprada pelos contratantes do matadouro o engenho Fragoso. »

Isto é uma mentira, uma pura invenção.

Os contratantes ahi estão; elles que digam se houve tal coacção, a qual seria uma estolice, visto como pelo contrato elles estão obrigados a comprar o referido engenho, que foi escolhido para logradoro pela camara municipal e a commissão para esse fim nomeada.

« A portaria que cassou, mediante a quantia de 100$000 para o asylo de alienados, o despacho de demissão dada a um alferes da guarda nacional. »

Isto já foi explicado e refutado satisfactoriamente.

Esse official por motivos de ressentimentos, ou por ter sido preterido em uma proposta, ou fosse por que fosse, pedio a sua demissão, e o Sr. desembargador que não demorava despacho, incontenente mandou por um despacho passar a demissão.

Apenas publicado o despacho, o official arrependido da sua irreflexão, requer que fosse julgado de nenhum effeito dito despacho, e declara que pedio a demissão por um mero despeito.

O Exm. desembargador mandou ouvir ao commandante superior, e informado de que o official era cumpridor dos seus deveres, que nenhuma falta praticara, mandou cassar o despacho de demissão, de conformidade com a informação do commandante superior, visto como ainda não tinha sido lavrada a portaria de demissão.

Dias depois, esse official por motivo talvez de reconhecimento a esse acto de benevolencia e de equidade do illustre administrador, offereceu 100$ para o hospicio de alienados.

Ora, digam-nos o Exm. desembargador devia devolver a offerta á tão pia instituição?

Quem poderia dizer, como ainda hoje ninguem dirá, a não serem os despeitados, que o motivo da offerta era menos digno?

Respondam os homens sensatos.

« O dispendio dos dinheiros publicos com a *columna alugada* do *Diario de Pernambuco*. »

Bem que esta accuzação já tenha sido reputada tantas vezes, quantas reproduzida, diremos todavia que isto dos disperdicio, de dinheiros publicos, é *gloria* que pertence ao ministerio Zacharias, que no parlamento foi accuzado pelos proprios liberaes por estar pagando publicação no *Jornal do Commercio*, a custa dos cofres publicos.

« Apozentadoria do Sr. Pinto Pessoa, sem que houvesse sido addido ao Gymnasio Provincial. »

O Sr. Dr. Pinto Pessoa foi addido ao Gymnasio por lei provincial, tornada effectiva por acto do vice-presidente Assis Rocha, sendo a apostilla do titulo que mandou addil-o ao Gymnasio assignada pelo vice-presidente Dr. Manoel Portella.

Esta accuzação portanto é futil e balofa.

« Finalmente a nomeação de seu primo Rogoberto para collector de Bom Jardim. »

Valha-nos, Santo Deus! Já o Exm. Sr. desembargador não pode ter um parente occupando emprego publico!

Entretanto os ligueiros no poder empregaram parentes, compadres e afilhados, faziam-nos deputados etc., e nunca os Srs. *provincianos* acharam isso digno de censura.

A presidencia de accordo com o inspector da thesouraria de fazenda, que encontrava difficuldade para achar pessoa idonea para as collectorias, em vista da exiguidade do seu rendimento, resolveu que taes collectorias fossem exercidas pelos collectores provinciaes, e vice-versa—estas por aquelles.

Tendo sido o Sr. Rogoberto nomeado collector geral, pelo inspector da thesouraria de fazenda, foi por esta razão nomeado para igual cargo da provincial.

Como o Sr. Rogoberto, existem autros collectores.

Mas os outros não são parentes do Sr. desembargador Lucena, e por consequencia pode, no juizo da *Provincia*, exercer accumulativamente os cargos de collectores geral e provincial.

A questão, pois, não é de conveniencia do serviço publico, mas sim de parente do Exm. desembargador.

A *Provincia* permitte tudo aos outros, menos aos que são parentes do Exm. Sr. desembargador Lucena!

Logo, a questão é de odio á pessoa do illustre desembargador.

Se a questão é de odio á pessoa do illustre desembargador, está claro que o publico desconhecendo a competencia dos *provincianos* para tal julgamento, despreza as vilanias e calumnias assacadas contra a pessoa do cidadão illustre e benemerito, de quem Pernambuco bemdirá sempre, queiram ou não os olygarcas *provincianos*.

Taes accusações são um verdadeiro elogio a administração do Sr. desembargador Lucena, e por isso o felicitamos.

COLLABORAÇÃO

Reforma eleitoral.

XIII.

O ponto mais importante, e quiçá o mais difficil do systema eleitoral é o da representação da minoria. E entretanto é preciso liquida lo para o inteiro cumprimento do governo representativo. Emquanto as minorias não estiverem representadas, não se pode dizer que essa forma de governo esteja completa: essa representação é necessaria para o equilibrio do systema, tão necessaria quanto o é o principio da delegação; por isso que a delegação, como deve ella ser comprehendida, não tem lugar desde que uma parte da nação fica excluida do acto pelo qual é transmittido o exercicio da soberania.

Mas como realisar-se esse principio da representação das minorias?

Hoc apus hic labor est. Aqui tem naufragado todas as theorias. Os homens da sciencia tem ultimamente quebrado lanças em prol do systema, mas até hoje não poderam assentar no modo proficuo de fazer que a idéa produza todas as suas consequencias praticas. Não passam por ora de tentativas as soluções apresentadas e nenhuma dellas póde ainda tornar o principio uma verdade pratica de realisar a influencia politica da minoria na administração dos estados pelo meio aliás salutar e incontrastavel da sua representação.

Mas porque não foi cogitado ainda o verdadeiro modo de pôr em pratica o principio, segue-se que o devamos abandonar desesperando da sua efficacia? por certo que não. « A representação das minorias em uma justa proporção é uma parte essencial da democracia; sem isso não ha verdadeira democracia possivel; não ha senão uma falsa apparencia de democracia. »

Empreguemos todos os esforços possiveis para que a abstracção do principio se converta no concretismo da pratica, forneçamo-lhe todos os dados afim de que possa elle estender seus fructos pelas differentes camadas sociaes, e será restabelecido o exacto prisma do governo constitucional representativo pelo reconhecimento de todos os direitos no altar da patria, symbolado nas aras do comicio eleitoral. Guizot, apezar do excentrismo de sua theoria sobre a soberania e do absurdo no seu modo de pensar sobre a representação, deixou cahir do bico de sua penna uma subida verdade quando reconheceu que o segredo de uma boa legislação constitucional é enlaçar todos os direitos uns com os outros, de sorte que se não possa offender uns sem abalar todos.

E' a condemnação do systema eleitoral directo, é o reconhecimento do indeclinavel direito de serem as minorias representadas. Desde que os direitos da minoria forem desconhecidos, forem repellidos os direitos da maioria, estão abalados—pelo falseamento de sua base—a delegação.

Um systema eleitoral que garantisse em sua pratica a fidelidade dos votos e portanto a legitimidade da representação levando em linha de conta a influencia possivel da minoria, que tornasse difficil a introducção e assim expurgasse a transmissão do exercicio da soberania da maior somma dos entraves que corrompem a delegação, pervertendo o systema governamental, seria um grande triumpho, senão o maior, alcançado nos amphitheatros da politica. Sem essa garantia peculiar ás monarchia representativa não podem as liberdades publicas dar um passo seguro na vanguarda da felicidade dos povos; em quanto o corpo social se dividir em dous campos antagonicos de vencedores e vencidos, sujeitos os ultimos ao esphacelamento produzido pelas armas dos primeiros a oppressão, a tyrannia, o despotismo hão de galgar ufanos as avenidas sociaes e passear imponentes atroando os ares com os estampidos de suas ameaças.

« De feito a chaga eleitoral é a oppressão das minorias; e, em quanto não for preparado e applicado o remedio appropriado á cura, os direitos serão feridos, o voto não será sincero, a eleição não será veadadeira, o parlamento será embora a assembléa dos primeiros homens de uma nação, não será, porém, a representação nacional. Representadas as minorias, a autoridade e a liberdade moderarão, ou substituirão por um combate leal a esterilisadôra luta que somente o actual processo eleitoral perpetúa. o parlamento ostentará convencidamente o prestigio da opinião, os poderes publicos saberão conter se na esphera de sua actividade constitucional, as crises não serão um perigo, para serem apenas avisos salutares. »

E' a pura verdade, a verdade dos factos, que não pode ser contrastada pelos ornatos da eloquencia. E' preciso expressar a voz da consciencia.

Mas, reperguntamos, como realisar-se esse grande *desideratum* da representação da minoria?

Iriamos muito longe se quizessemos fazer aqui a exposição dos differentes systemas inventados para conseguir se a representação das minorias de modo a tornar uma verdade o direito da soberania nacional.—*Pluralidade simples= o voto limitado= o voto cumulativo= o voto plural= o voto por pontos= representação pessoal com o voto contingente= o voto successivo com o voto eventual= a lista livre com o voto simultaneo= o suffragio uni-nominal com o voto transferivel= voto especial= voto duplo, particular e geral= voto proporcional do deputado=* são outros tantos meios propostos para a solução do grave problema.

Mais ou menos engenhosos, frizando mais ou menos o ponto a decidir, elles demonstram o maior ou menor grão de illustração de seus autores, tem como a maior ou menor somma de estudo que fizeram elles para a consecução. Se quizermos ser sinceros e coherentes seremos levados a reconhecer que não obstante todos os esforços empregados, ainda o problema continúa insoluvel e os povos sob a vara de ferro de uma grosseira maioria do numero, toda entremeiada de abusos e elementos corruptiveis.

A velha Europa no proposito firme de marchar sempre na vanguarda das grandes idéas —não tem deixado correr á revelia a causa eleitoral: os systemas tem formigado e sempre as reformas projectadas procuram juntar a simplicidade á garantia das minorias.

No meio desse systema tem uma grande proeminencia, senão a primaria, o que sustenta Thomaz Hare — espirito investigador e estadista de pulso, e que Stuart Mill em sua obra — o GOVERNO REPRESENTATIVO — expõe do seguinte modo:

« Nos termos deste plano a unidade representativa isto é, a quota de eleitores com direito a um representante seria determinada pelo processo ordinario empregado para tirar as medias, sendo o numero dos votantes divididos pelo numero de cadeiras na camara: todo candidato, que obtivesse essa quota, seria eleito representante, ainda que essa quota se compozesse de votos esparsos em um grande numero de collegios eleitoraes. Os votos seriam, como no presente, dados localmente; mas todo eleitor teria a faculdade de votar por qualquer candidato e em qualquer parte em que elle se apresentasse. Logo, os eleitores que não quizessem ser representados por nenhum dos candidatos locaes, poderiam ajudar com seus votos á escolha da pessoa, que melhor lhes agradasse entre todas as que em todo o paiz se tivessem posto na classe dos candidatos. Assim se tornariam uma realidade os direitos eleitoraes da minoria; de outra maneira elles seriam della virtualmente despojados. Mas é importante que, não somente os que recusam votar pelos candidatos locaes, como ainda os que votam por elles e são vencidos, podem achar em outra parte o que não conseguiram obter em seu proprio districto. E' por isso que se tem imaginado fazer cada eleitor depôr uma lista de votos, contendo varios nomes, além do de seu candidato preferido. O voto de um eleitor só serviria para um candidato; mas se o objecto do seu primeiro voto se mallograsse em sua candidatura, por falta de ser obtido a quota, o segundo seria talvez mais feliz.

« O eleitor poderia pôr na lista um maior numero de nomes, na ordem da sua preferencia, de modo que se os nomes, que estivessem em frente de sua lista não obtivessem a quota ou a obtivessem sem seu voto, o voto podesse entretanto ser empregado em proveito de alguem, cuja candidatura seria por elle ajudada. Afim de obter o numero de membros, exigido para completar a camara, e tambem afim de impedir que os candidatos mui populares absorvam quasi todos os suffragios, não se lhe contaria mais que a quota exigida para a sua escolha, qualquer que fosse o numero de votos, que um candidato podesse obter; os outros eleitores, que tivessem votado por elle, veriam contar seus votos em favor da primeira pessoa, que em suas respectivas listas tivessem necessidade delles, e que podesse com seu concurso completar a quota. Para determinar entre todos os votos obtidos por um candidato quaes foram os empregados para a sua nomeação, e quaes foram dados á outros, tem-se proposto varios methodos dos quaes não fallaremos aqui. Naturalmente um candidato conservaria os votos de todos aquelles, que não quizessem ser representados por um outro; e quanto ao resto, tirar á sorte seria um expediente mui admissivel, em falta de outro melhor. As listas dos votos seriam remettidas á uma jurisdicção central onde os votos seriam contados, depois cotados, hierarchisados em primeiro, segundo, terceiro lugar, a quota seria abonada ao candidato, que a podesse prefazer até que a camara fosse completa, sendo os primeiros votos preferidos aos segundos, os segundos aos terceiros, e assim por diante. As listas de votos e todos os elementos do calculo seriam postos nos archivos publicos e accessiveis á todos os interessados; e se alguem tendo obtido a quota exigida, não fosse eleito, como era de direito, facil lhe seria provar isso. »

Este systema tem alcançado grande voga.

No seguinte artigo diremos alguma cousa sobre elle.

Proseguiremos.

PUBLICAÇOES A PEDIDO.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

A' illustrada assembléa legislativa provincial.

Peço venia para, muito respeitosamente, continuar a contrapôr aos calculos de impostos, que pesam sobre a companhia *Ferro-Carril*, apresentados pelo Exm. Sr. deputado Dr. Nascimento Portella e publicados no *Diario de Pernambuco* de 10 de maio corrente, minhas humildes, porém fundadas objecções: meu unico intuito é esclarecer a illustrada assembléa.

Na primeira hypothese figurada e admittidas as bases que S. Exc. tomou, o calculo que deve prevalecer é o constante da demonstração infra, sob n. 1.

A demonstração, sob n. 2, porém traduz o calculo, como deve ser feito de conformidade com o parecer do muito abalisado Sr. Dr. C. Fenelon G. Alcoforado, na qualidade de procurador fiscal do thesouro provincial, quando ouvido sobre a reclamação da companhia.

IMPOSTOS SOBRE A COMPANHIA FERRO-CARRIL.

Demonstração sob n. 1.

Como empreza anonyma	500$000
Pedagio da Magdalena (conforme o calculo do Exm. Sr. Dr. Portella)	4:435$200
Imposto sobre 21 bonds a 8$ (conforme o art. 16 § 41 da lei n. 1,141	168$000
Contribuição annual durante 25 annos, ex-vi do art. 3º do decreto	

n. 974, em cada anno [illegible]

Somma 9:103$200

E' visto, pois, que a companhia teria de pagar 9:103$200 annuaes, que no fim de 25 annos importariam em 227:580$000

E nos seguintes 10 annos, isto é, do 36º anno em diante mais 51:032$000

(Pois a contribuição de 4:000$ somente até 25 annos se póde considerar imposto a que já era obrigada a companhia, ex-vi do art. 3º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871). O que tudo somma 278:612$000

Ora, pelo contrato de 12 de fevereiro de 1875 terá a companhia de pagar annualmente apenas 4:000$, ou no fim de 35 annos 140:000$000

Cuja differença em beneficios da companhia será de 138:612$000

E assim ficando em seu poder annualmente a quantia de 5:103$200 e esta vencendo o juro de 6 % ao anno, até o fim dos 35 annos terá rendido 182:184$286

Que, reunida á anterior economia de 138:612$000, somma 320:796$236

Nos 13 ultimos annos a companhia será obrigada ao pagamento annual de 36:000$, ou 30:896$800 mais do que os impostos devidos, prefazendo por conseguinte no fim dos 13 annos 401:658$400

Empregada a quantia de 320:796$236 a juro simples de 6 %, renderia annualmente 19:247$774, ou em 13 annos a favor da companhia 250:221$062

E considerados na mesma razão de 6 % os juros simples sobre....... 30:896$800, que a companhia irá pagando a mais do que os impostos devidos durante os 13 ultimos annos, vê-se que o saldo a favor da provincia no fim dos 13 annos será de 168:696$528

Reunidos os juros contados a favor da companhia na importancia de 250:221$062 a' somma ja' capitalisada de 320:796$236, virá a ser o total beneficio a favor da companhia de 571:017$298

Reunidos os juros na importancia de 168:696$528, contados a favor da provincia ao capital de........ 401:658$400, que esta ira' percebendo da companhia durante os ultimos 13 annos, virá a ser o total beneficio a favor da provincia de 570:354$928

Comparado este saldo com o antecedente, acha-se uma differença de 662$370

Este saldo de 662$370 representa o prejuizo da provincia, o qual, rateiado pelos 48 annos que tem de durar o novo contrato, corresponde acerca de 13$800 por anno.

Demonstração sob n. 2.

Pedagio da ponte da Magdalena (conforme o calculo do Exm. Sr. Dr. Portella) 4:435$200

Contribuição annual durante 25 annos, ex-vi, pelo art. 3º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871, em cada anno 4:000$000

8:435$200

E' visto, pois, que a companhia tem de pagar 8:435$200 annuaes, que no fim de 25 annos importariam em 210:880$000

E nos seguintes 10 annos, isto é, do 36º anno em diante, mais 44:352$000

O que somma em 255:232$000

Ora, pelo novo contrato tera' a companhia de pagar annualmente apenas 4:000$000 durante 35 annos, que prefazem 140:000$000

Differença em beneficio da companhia 115:232$000

E assim ficando em seu poder annualmente a quantia de 4:435$200 e esta vencendo o juro de 6 % ao anno, no fim de 35 annos tera' rendido 158:435$940

Que reunida á anterior economia de 115:232$000, elevar-se-ha a 263:667$940

Nos 13 ultimos annos a companhia sera' obrigada ao pagamento de 36:000$000 annualmente, ou..... 31:564$800 a mais do que os impostos devidos, prefazendo por conseguinte no fim de 13 annos 410:342$400

Empregada a quantia de 273:667$940 a juro de 6 %, renderia annualmente 16:420 076, ou em 13 annos a favor da companhia 213:460$988

E considerados na mesma razão de 6 %, os juros simples de......... 31:564$800, que a companhia irá pagando a mais do que os impostos devidos, durante os 13 ultimos annos, acha-se que o saldo a favor da provincia, no fim dos 13 annos, será 172:343$808

Reunidos os juros contados a favor da companhia na importancia de 213:460:988 á somma já capitalisada de 273:667:940, virá a ser o total beneficio a favor da companhia de 487:128$928

Reunidos os juros na importancia de 172:343$808 contados a favor da provincia ao capital de......... 410:342:400 que esta irá percebendo da companhia durante os ultimos 13 annos, virá a ser o total beneficio a favor da provincia de 582:686$208

Comparado este saldo com o antecedente, acha-se uma differença de 95:557$280

Differença que representa o beneficio liquido a favor da provincia.

Proseguirei.

12 de maio de 1875.

Honorio A. Ribeiro,
Presidente da companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

Presidio de Fernando.

O Rvm. Sr. capellão padre Juvencio Virissimo dos Anjos, tem adquirido muita estima e consideração de todos deste presidio, sacerdote zeloso no cumprimento de seus deveres; tem-se collocado na altura que lhe compete.

Celebrou alguns actos da semana santa, fazendo 84 confissões pela quaresma, e quarta-feira e quinta maior houveram 62 communhões!

Que differença, no anno passado, houveram 12 confissões; tem pregado todos os domingos na estação da missa conventual.

Depois da quaresma abrio o Rvm. capellão o cathecismo nos domingos a tarde, concluindo com a ladainha.

Abrio tambem o mez Marianno, e houve no dia da abertura 8 confissões; até hoje tem continuado com muito enthusiasmo esta devoção.

Inspirado pela leitura do immundo pasquim — A Provincia.—

AO DESEMBARGADOR HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, POR OCCASIÃO DE DEIXAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO EM 12 DE MAIO DE 1875.

Soneto.

Agora que a missão deixas, Lucena,
Da qual o desempenho te ennobrece;
Hoje que não dirão que do interesse
A torpe adulação move-me a penna;

Deixa que diga a voz calma e serena
De um peito que a lisonja desconhece:
Que o teu governo só louvor merece;
Que só vil *meia duzia* te condemna.

São cães que ladram na invejosa gana;
Que em balde, sempre em vão tua memoria
Procuram deslustrar na furia insana.

Tu, hoje do Brasil honras a historia,
E nella a nossa patria escreve ufana
Teus serviços, teus feitos — tua gloria!

Loas.

A administração do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena.

No dia 10 do corrente teve lugar no palacio da presidencia, á 1 hora da tarde, a posse do Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, que foi nomeado pelo governo imperial para dirigir a administração desta provincia.

No momento, pois, em que o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena deixa as rédeas do governo, no momento em que S. Exc. vai descansar desse continuo liquidar, em que gastou perto de tres annos, sem repousar nem de dia nem de noite: no momento em que S. Exc. vai procurar descanso dessa luta homerica, que por tanto tempo houve de sustentar contra interesses de toda qualidade que por menos justificaveis que fossem, ninguem os julgava dignos de serem deixados a parte; seja-nos permittido emittir nesse humilde juizo hoje que ninguem póde pensar que outro sentimento menos justo em nós domina alem do de prestar a devida homenagem ao incontestavel merito, tantas vezes prestado do administrador recto, probo e a toda evidencia patriota de coração.

Muitas foram as occasiões em que o distincto pernambucano, que tão feliz foi em sua gerencia publica, teve de mostrar que, a par de intelligencia robusta e invejavel perspicacia, nelle predominava a prudencia em alto grão, o tino administrativo, a previdencia consummada, sempre desacompanhada dessa pretenciosidade que em muitos outros é inseparavel de qualquer demonstração, por mais insignificante que seja, de resumidos serviços.

São trinta mezes de serviço, em que mais serviços se prestaram que outros em muitos trinta annos, por mais que se esforçassem, tanto não poderiam produzir.

São trinta mezes de assiduo trabalho, de lucubrações, cada qual mais productiva, cada qual mais digna de admiração, mais merecedôra de encomios, que a expressão por mais sublimada que possa ser não bastará nunca para descreve-la com côres sufficientes.

E' á historia que compete, em paginas immarcessiveis, transmittir em letras indeleveis á posteridade os feitos desse conspicuo cidadão para gloria da terra em que primeiro vio a celeste luz; é a historia que compete em termos simples, mas bastantemente energicos, apontar aos vindouros os marcos immorredouros fincados em Pernambuco pelo seu inconsolavel filho Henrique Pereira de Lucena: é a historia, que em tempo competente é o unico juiz justo e incorruptivel, que pertence um dia cingir com a bem merecida corôa de louros ao cidadão prestante, que administrando justiça, velando incessantemente pela guarda da fortuna publica, e promovendo inquestionavelmente todos os melhoramentos, que serão immorredouras testemunhas da sua gloriosa tarefa, não temeu fadigas nem cansaço, não desanimou em frente do perigo por maior que fosse, não trepidou ante a mais desarrazoada e frenetica opposição que jamais se ha visto.

Não foi no remanso de uma paz enervada, de uma sumptuosa e luxuriante atmosphera de perfumes que o Exm. Sr. desembargador Lucena assumio o governo da heroica provincia de Pernambuco.

Ao contrario o imprevisto succedia sempre ao imprevisto: e mal se conjurava uma tremenda tempestade, que uma outra mais horrenda se apparelhava, como se os elementos quizessem obstinar-se em pôr em provas o animo varonil do prestante cidadão, que horós parecia dos antigos tempos.

Nada póde perturbar a serenidade d'animo do pernambucano que ainda uma vez elevou á devida altura o nome historico do povo habituado ás glorias: ainda uma vez essa aureola brilhante que illumina a levantada fronte desse povo de heróes, recebeu um reflexo de scintillante luz, e não de uma sombra que lhe mareasse o brilho. A cadeira presidencial não foi polluida por algum desses actos que merecesse a reprovação publica.

A instrucção e a saúde do povo pernambucano, por quem o Exm. Sr. Lucena tanto se desvelou, mereceram as mais serias attenções, e receberam os mais favoraveis impulsos. Nunca ellas foram tão zelosamente protegidas como na éra que é hoje succedida por outra não menos esperançosa.

A Colonia Isabel é um dos mais robustos padrões da patriotica e sabia administração do Exm. Sr. desembargador Lucena. Ahi se assentou o marco indestructivel da gloria e do renome, que queiram ou não, passará á eternidade.

Verdadeiramente inspiração divina, a Colonia Isabel ha de ser uma fonte inexhaurivel de beneficios para a provincia de Pernambuco.

Quem se lembraria que esses infelizes que durante largos annos jazeram ao abandono, sem educação, sem instrucção, sem religião, sem conhecimento algum do bem e do mal, tão depressa achassem um abrigo onde a par da instrucção se lhe dá conhecimentos de amor ao trabalho, de prover as necessidades da vida e mais que tudo de serem uteis á sociedade?

A intelligencia é innata no homem porque Deus dotou-o della para distingui-lo dos outros animaes: a intelligencia porem é como uma boa semente que não sendo convenientemente cultivada, e plantada em chão fecundo esterilisa-se e perde suas qualidades germinativas.

Assim se perdiam essas centenas de meninos que viviam na mais completa ociosidade e negligencia até que uma salvadora mão estendeu-se-lhes annunciando-lhes a regeneração physica e moral.

E' a primeira alampada que se accende nos porticos do vasto templo de Minerva, dahi luminosos raios se expandem por toda parte, onde ha necessidade dos lampejos da instrucção.

Não ha descurar nenhuma providencia que possa aproveitar ao ensino publico, d'onde é esperada com razão a diffusão do saber, o bem estar futuro da sociedade; e a importancia desta, que não tem outra base senão a illustração.

O grande remedio estava no regulamento que carecia de algumas correcções: estas foram feitas com a maior prudencia e cuidado, consultando-se uma e muitas vezes áquelles que por suas habilitações e caracter honesto podiam concorrer com beneficas luzes para uma reforma promettedora de grandes beneficios.

Se assim se satisfazia uma das mais imperiosas necessidades de cuja falta a tempo muito se resentia a provincia, o Exm. Sr. desembargador Lucena, comprehendendo bem a importancia suprema do aforismo—*mens sana in corpore sana*; applicou sua desvelada attenção áquillo que podia ser causa do enfraquecimento do espirito e por conseguinte das forças physicas, e empenhou-se quanto coube em seus bem combinados esforços para saber das causas da carestia dos viveres e principalmente do genero de maior necessidade que temos—a carne verde.

S. Exc. não quiz remediar um grande mal com um immenso prejuizo da população, qual o de constituir privilegio em favor de algum desses ousados philantropos, que tem se incumbido de querer favorecer ás classes pobres com seus monopolios, quando elles não querem mais do que sugar a ultima gotta de sangue que circula nas veias do infeliz povo.

O Sr. desembargador Lucena soube resistir, como verdadeiro heróe e patriota, ás instancias, ás pressões immoderadas que lhe eram feitas por amigos exigentes.

Comprehendendo, pelo estudo dos factos, que o perigoso matadouro era uma das causas mais positivas da pessima qualidade do primeiro genero de nossa alimentação, alem de ser uma constante e poderosa causa de ruina da saude do povo do Recife, propoz-se com incontestavel ardor a promover a construcção de um matadouro digno de uma das primeiras provincias do imperio da Santa Cruz; e com todas as proporções indispensaveis para ser util a população, e garantir a qualidade da carne, e a diminuição de despezas para os marchantes, tendo em mente o mais apurado pensamento de, em pouco tempo, livrar a população do Recife e seus amenos arrabaldes, desse insanavel foco de pestilencia.

[illegible] hoje se preparam para illudir as mais salu- [illegible] Se [illegible] ções do Exm. Sr. desembargador Lucena [illegible] tares inte[illegible]

na, culpa se lhe não pode attribuir, porque elle velou acuradamente pelo bem de seus irmãos.

A actividade não deixará de cumprir seus sagrados deveres; e o muito illustrado successor na cadeira presidencial velará, porque não se falseie a melhor das intenções de amplos fins e conveniencias sociaes, fazendo com que a lei seja uma realidade; e não se [illegible] por fim o povo com [illegible] preço das carnes, e os marchantes com elevado [illegible] nenhum beneficio lhes podem trazer despezas que [illegible]

Na minuciosa visita que fez o Exm. Sr. desembargador Lucena ao hospicio de alienados em Olinda, seu espirito perspicaz [illegible] um momento não tardou a comprehender toda a extensão da miseria e abandono a que estava reduzida aquella parte mais infeliz de todos os infelizes, a quem [illegible] a força do destino privou da razão.

O quadro [illegible] para descrever com sufficiencia.

Mal chegariam os aposentos para a metade dos entes alli recolhidos; o edificio, é no rigor da palavra, digno de commiseração; e se o recinto apenas sufficiente para a metade dos desgraçados é o unico recurso que se encontra, como se póde suppôr que algum tratamento medico ou hygienico encontre probabilidades de ser tentado com proveito?

Se falta o campo, se faltam os jardins, se faltam os vastos salões para applicação do trabalho, se falta espaço para completa separação das diversas classes de lesões mentaes, o que ha de fazer o medico que não conta de forma alguma com o resultado de suas applicações?

Nunca o homem é mais digno de compaixão como quando se acha destituido do attributo que o distingue essencialmente das outras classes, o uso da razão.

Neste estado só o homem que tem o coração formado de granito é que se não commove com os soffrimentos de seus semelhantes.

O Sr. desembargador Lucena condoido por tão deponente estado contra essa adiantada civilisação, não exitou um instante em promover quanto estivesse a seu alcance para que apparecesse um lenitivo para tão acerbas dores.

Todos sabem as circumstancias penosas em que se achava a provincia, quando o Sr. desembargador Lucena tomou sobre seus hombros tão ardua tarefa: crise commercial, falta de productos agricolas, paralysação de toda a industria.

Todos lamentam que o partido da opposição fizesse desse sacrosanto empenho arma de guerra que brandio com furor satanico.

Tudo foi baldado: as armas da loucura ficaram impotentes perante a razão. A população toda applaudio com frenezi o pensamento magnanimo e patriotico do Sr. desembargador Lucena; e sabe-se bem como ella demonstrou a sua acquiescencia no immortal dia do assentamento da primeira pedra desse monumento eterno de caridade e philantropia; e iguaes demonstrações foram repetidas em todos os outros dias em que se pedio uma esmola ao povo pernambucano para soccorrer os seus irmãos desvalidos.

O povo pernambucano, que nunca desmentio seus altivos e generosos sentimentos nesses dias, exuberou-os de modo a deixar na historia uma pagina que os recordará eternamente.

Se Pinel, reformando o tratamento da alienação mental em França e nos paizes da Europa conquistou uma pagina de ouro na historia da humanidade, outra igual com mais direito compete ao Sr. desembargador Lucena, por ter iniciado em Pernambuco alguma cousa em favor do tratamento dos infelizes alienados, porque até alli nada existia que tal nome podesse merecer.

Recife, 10 de maio de 1875.

W.

Ouricury, 6 de maio de 1875.

E' incrivel, mas está escripto!

E' incrivel tanta audacia, tanto despudor, tanto desfaçamento!

E' incrivel que o capitão Secundino José Barboza Bahiano escrevesse para a *Provincia* contra o Exm. presidente da provincia e Dr. chefe de policia, lisongeando a vaidade dos redactores do orgão opposicionista com philipicas immundas e immoraes contra essas dignas autoridades e contra todos aquelles que lhe despreçam de morte.

E o Sr. Secundino é o menino mimoso do Sr. Joaquim Leonel, é o inseparavel do 1º supplente do juiz municipal, é finalmente o oraculo de toda matilha conservadora do velho Leonel!

E no entretanto o Sr. Secundino se inculca de liberal aos redactores da *Provincia*, escreve contra.... até o proprio velho sem juizo, seu patrão em anonymo entende-se! Santo Deus! Quanta infamia e quanta perversidade em uma só alma!

Ora, vejamos se é ou não o Sr. Secundino o autor do communicado que sahio á luz na *Provinc*, de 14 de março do corrente anno, e de outro que tem sempre sahido.

Raciocinemos um pouco, Sr. Secundino, se é que o senhor raciocina; pois vive com a razão sempre obliterada e offuscada pelo ardente fogo das *piranhas*.

Principemos de vagar e com calma.

Para escrever-se para a *Provincia* é preciso que seja-se liberal, ao menos disfarçado como certo *sujeitinho*, pois não só é impossivel que um conservador sincero falle mal dos amigos e correligionarios, em um orgão opposicionista; como é impossivel que esse orgão aceite qualquer artigo contra os seus amigos, *maxime* sabendo ser de um conservador.

Logo está liquido para escrever-se na *Provincia* é preciso ser-se liberal, ao menos disfarçado serve. Ora, quem é aqui o liberal ao menos que disfarçado seja que possa escrever e ligar duas palavras com nexo?

Percorramos a lista pelos mais graduados.

Principiemos pelo vigario Francisco Pedro.

Ora, o vigario tem altas habilitações, não se contesta; mas o vigario não escreve contra Raymundo Leonel; porque o vigario é amigo do Dr. Rolim e Raymundo é cunhado do Dr. Rolim. Além disto o vigario não tem o menor interesse em communicados daquelles de tão semsaboria e só insultantes, quando elle maneja a penna habilmente.

Logo, não póde ser o vigario o autor.

Vamos á outro. Capitão Agostinho Corrêa de Mello. Coitado, este só sabe é fazer momos como macaco e muito mal escreve alguma cartinha de quando em vez ao seu compadre Firmo do Lago, no Recife. Logo não é elle.

Esqueciamos de dizer que se o vigario não é o autor de tal communicado, muito menos é algum amigo seu, que são todos por elle dirigido, como uma só vontade.

Se não é tambem o capitão Agostinho, vejamos se é algum amigo seu, com autorisação sua.

Principiemos pelo menino Dimas, sombra que acompanha a Agostinho.

Ora, este menino ainda não sahio do limbo da ignorancia e agora é que está se preparando na escola do Secundino.

E' muito calouro e mesmo não tem muito geito para a cousa.

Passemos adiante. Peguemos no braço esquerdo do invalido Benjamin Beltrão, liberal tido e *comido* pelo Agostinho, e vejamos se elle poderá manejar a penna como maneja o copo de *piranhas*.

Certo que não maneja, porque escreve de diante para traz, e taes garatujas faz que conhece-se o seu trabalho á primeira vista pelos zig-zags que faz na grammatica, pelas curvas no estylo, pelas caretas que faz á moralidade ao pudor e finalmente pelos pontapés que dá em tudo que brilha, do que a sua nullidade e obscuridade. Além disto come o pão que lhe paga o estado e as sobras delle é para o jogo e maladinha.

Vamos chegar finalmente ao celebrado capitão Tiberio, o homem incomparavel, o homem para quem não foi feito o impossivel, o homem dos *pró* e dos *contra*, o homem—audacia, o homem—despejo.

Este sim, escreve; e escreve a fallar.

E demais é intimo, do peito do Agostinho.

E' elle por conseguinte o autor do communicado, sem a menor duvida.

E as suas relações epistolares com o Dr. José Mariano está indicando cabalmente a sua autoria.

Salta por tanto aos olhos, que o homem que despacha pelo delegado e subdelegado as petições do promotor, como já foi reconhecido pelo tabellião; que o homem que responde denuncias, faz officio de supplente de juiz municipal, faz representações da camara; redige denuncias ao presidente contra o promotor, despacha cartas do Joaquim Leonel, escreve communicado do Agostinho e se corresponde com o Dr. José Mariano, é o autor do tal e taes communnicados.

E quem é este Secundino? Perguntarão.

E' o conselheiro intimo de Joaquim Leonel, o seu amado, o seu espirito santo da camara municipal, onde serve como advogado, embora não haja verba para isto. E' finalmente o homem que o Sr. Joaquim Leonel recommenda ao Exm. Sr. Dr Portella, quando presidente, e que este respondelhe que não mande lá um *tal biltre*.

E' finalmente o homem, por causa de quem o Sr. major tem tragado todas as fêzes da amargura.

E no entretanto é esse homem que se atreve a escrever para a *Provincia*, como liberal, contra o Exm. presidente da provincia, Dr. chefe de policia, Raymundo Leonel, Francisco de Paula, seu intimo amigo da vespera, mas hoje *sicario* como chamou, por ter dado um merecido castigo no incorrigivel corrupto Antonio Bahiano, de quem é parente muito proximo e de quem herdou todas as maldades de que é dotado.

Não lhe horroriza, Sr. Joaquim Leonel, este procedimento de seu espadachim?

Tanta impiedade, tanta blasphemia, tanta infamia, não lhe punge?

Esse monstro, Sr. major, não deveria viver na sociedade.

Cão hydrophobo devia levar para longe o contacto de sua pustula e não contaminar com o seu veneno objectos sagrados que sempre mereceram a veneração de todo o homem educado.

Ainda uma vez; fóra, fóra o amante da meladinha, fóra o homem corrompido.

Epaminondas.

Ha muito tempo que mando collocar na rua Formosa, uma [illegible], que a maior parte do tempo permanece [illegible] que volta para a de Sete de Setembro, [illegible] razão de terem os ladrões, pretendido atacar e roubar a casa do Sr. commendador João Gonçalves da Silva, como é sabido por todos os visinhos.

E' provavel que a patrulha se não [illegible] dado a isto, e que tenha viajado outras cousas, mas posso assegurar que, alli não está e nem estará para outro fim.

E' certo, porém, que eu sempre que souber que se pretenda atacar ou desacatar quem quer que seja, procuro evitar, e note-se que sempre assim procedi, embora se diga de mim quanto quizerem.

Por emquanto não tive sciencia nem ordem alguma á respeito do que hoje noticiou a *Provincia*.

Recife, 13 de maio de 1875.

Bento de Aquino Fonceca.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente, francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

N. 481.—Constipação habitual do ventre: palavras consoladoras.—O Dr. Cyrus W. Nelson, de Boston, autor das observações clinicas sobre o tratamento das molestias abdominaes, diz, em uma carta datada de 27 de 1862:

« Eu considero as pilulas assucaradas de Bristol, o melhor remedio até hoje conhecido para a cura de constipação chronica de ventre. Ellas nunca me falharam, e tenho-as receitado em mais de cincoenta casos. »

Ella accrescenta mais:

« Que para todas as irregularidades do apparelho digestivo, o figado e os intestinos, ellas são o remedio mais superior e util que elle jamais tem receitado—sendo perfeitamente seguras e de eminente confiança. »

Um testemunho semelhante nos foi voluntariamente fornecido pelo Dr. Humphrey Lettson de Chicago; o qual aponta não menos de 30 casos de constipação habitual e hemorrhoidas, com os seus nomes e datas, para os quaes elle administrara as pilulas, tendo alcançado de todos elles os mais felizes resultados.

A excellente fórma em que as pilulas vão acondicionadas, achando se mettidas dentro de frasquinhos de vidro, as torna perfeitamente invulneraveis e a sua conservação é fixa e perfeita em todos os climas.

Em todos os casos de impurezas da massa do sangue, deve-se usar da salsaparrilha de Bristol conjunctamente com as pilulas.

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provinvincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que ser apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4.— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailes, assistir á as sessões dassembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

Escola Central

(Annexa ao collegio da Conceição.)
Ensino pelo methodo americano
72 — Rua de S. Francisco — 72.

Direcção da escola e regencia das aulas.
Director
Manoel Alves Vianna.
Fiscal,
Guilherme Aristarco de Genova.

Professores de linguas e sciencias:
Drs. José Soares de Azevedo, Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, Francisco de Paula Penna, Ezequiel Franco de Sá, Hyppolito Gadault.

Professores de bellas artes:
Candido Gomes da Silva, Tobias Barcellos Henrique Audonbert.

Programma do estudo.

O curso completo de estudos da—Escola Central—é de 5 annos. Divide-se em tres secções com a denominação de 1º grão, 2º grão, 3º grão. O alumno vindo de outra escola não será obrigado a começar pelo 1º anno do curso, pode matricular-se logo naquelle a que tiver direito, pelo seu adiantamento.

1.º Grão.
Tres annos de estudo.

1º anno.—Principios de leitura, de calligraphia e desenho, de arithmetica, de doutrina, de geographia, de francez, de musica e dança; analyse e descripção dos objectos—Ensino pratico.

2º anno.—Continuação das materias do 1º anno e mais—principios de grammatica portugueza, de Historia Sagrada e do Brasil, de chimica e physica—Ensino pratico ainda.

3º anno.—Continuação das materias do 2º anno e mais—exercicio de orthographia, analyse grammatical e logica, geometria pratica, conhecimento dos principaes artigos da constituição do imperio e do codigo criminal, das descobertas e invenções mais importantes—Ensino pratico, e theorico de algumas materias somente.

2.º Grão.
Um anno de estudo.

4º anno.—Analyse prosodica, orthographica e logica de phrases portuguezas, dictadas e escriptas sobre a pedra, francez theorico, arithmetica, geographia, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

3.º Grão.
Um anno de estudo.

5º anno.—Continuação de analyse portugueza em prosa e verso, leitura e declamação emphatica, composições, inglez pratico, historia, geometria, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

No fim de cada anno lectivo os alumnos da—Escola Central,—provarão por meio de exame publico, feito no collegio, se acham-se ou não habilitados a passarem de um grão para outro.

Os exames das materias estudadas nos 4º e 5º annos do curso, como arithmetica, geometria, geographia, francez e portuguez, poderão ser prestados tambem na academia, por aquelles que obtiverem approvação plena da escola.

Aquelles, porém que preferirem começar o estudo secundario pela lingua latina, poderão nesse caso, querendo, deixar de frequentar as aulas do 2º ou 3º grão, matriculando-se logo no curso de preparatorios do collegio.

Algumas explicações aos senhores pais de familia sobre o methodo de ensino elementar, seguido nas melhores escolas dos Estados-Unidos e por nós adoptado para a—Escola Central—que acabamos de crear nesta cidade, como se vê do programma acima exposto.

Esse systema de ensino já de muitos conhecido, e usado na côrte com vantagem incontestavel, no collegio Abilio, tem por fim principal:

1.º Suavisar, tanto quanto for possivel, a transição por que passam os meninos, de uma vida de liberdade e affagos entre os seus á outra inteiramente nova, de sujeição e trabalho entre estranhos.

2.º Substituir o retrogrado costume de traze-los n'aula intimidados, tristes chorosos e esmorecidos, com a aterradora idéa das palmatoadas, pela contemporisação do mestre paciente e delicado, que consola e anima com bondade, preferindo augmentar o seu já fatigante trabalho para ajuda-los a comprehender, a exigir tudo de suas intelligencia e memoria, ainda não cultivadas, e bem escassas as vezes; resultando d'ahi quasi sempre o aborrecimento ao estudo, e aversão á escola, a ponto de muitos delles a evitarem com horror, como se fosse, ella o lugar do seu supplicio diario: muitas vezes alguns perdem até o appetite para almoçar ao aproximar-se a hora fatal de ir para a escola.

3.º Aproveitar methodicamente o tempo da aula, entretendo-se sempre com lições praticas e variadas sobre diversas materias interessantes, de modo que possam estudar e aproveitar sem grande esforço de memoria e constrangimento de castigos, ao contrario com satisfação, melhor e mais do que aproveitaram pelo outro methodo.

Esta reforma, pois, além de enriquecer e facilitar o ensino primario, é humana e previdente, porque ao mesmo tempo que livra os meninos do carrancismo e rigor dos tempos passados, antecipalhes conhecimentos que só mais tarde adquiririam aquelles que podessem continuar a estudar nas aulas secundarias.

E' assim que, utilisando habilmente o tempo da escola, o professor americano consegue que os seus discipulos não só aprendam a fallar, lêr e escrever a lingua patria, como tambem a franceza, cujo conhecimento é hoje indispensavel, a geometria pratica e o desenho linear, geographia e a historia do paiz, a historia natural, chimica e physica, biographia classica, invenções importantes, musica, etc.

Observações.

Recebe-se alumnos das condições de pensionista, meio-pensionista e externos;

O pensionista estuda e mora no estabelecimento;

O meio-pensionista estuda e janta, entrando para elle das 8 1/2 ás 9 horas da manhã dos dias uteis, e sahindo das 5 1/2 ás 6 da tarde, em consequencia da aula que para elles e para os pensionistas ha todas as tardes;

O externo estuda somente, devendo apresentar no estabelecimento ás mesmas horas marcadas para os meio pensionistas, e retirar-se logo depois do encerramento das aulas.

Se bem que o ensino das sciencias e artes mencionadas no 1º grão do curso seja todo elementar, comtudo não deixa de constituir um principio de illustração aproveitavel, principalmente para os que não poderem continuar a estudar.

Collegio da Conceição, 4 de janeiro de 1875.

O Director,
Manoel Alves Viana.

N. 385.—Curas assombrosas de phtysica.

As dissecções feitas recentemente nos hospitaes de Paris, provam que os tuberculos dos pulmões podem ser cicatrisados d'um modo permanente, curando-se a phtysica. Os casos referidos foram de pessoas que annos antes haviam padecido de enfermidades dos pulmões e que ao depois morreram por outras causas.

Os boletins officiaes dizem que foram curados de ulceração dos pulmões, mediante o uso constante do oleo puro do figado de bacalhão. Porém toda a difficuldade consiste em poder se alcançar este inapreciavel especifico.

Torna se, pois da maior importancia que o doente saiba que o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, se acha isempto de impurezas, conforme o indica o seu nome. Compõe-se elle do principio salutifero e vital, que se encontra nos figados sãos do bacalhão que acaba de ser pescado.

Na sua composição não entra a mais leve particula de materia estranha. E' claro e puro e acha-se isempto de rauço, que geralmente caracterisa aquelle que immerecidamente se appellida oleo de figado de bacalhão. O nome da casa que o prepara é uma garantia mais que sufficiente da sua excellencia, e tanto o commercio como o publico podem confiar nelle com toda a segurança e por isso somente se acha á venda nas principaes lojas de drogas.

L. T. PIVER ✻ Parfumerie spéciale. A base de Lait d'iris.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 13 de maio de 1875.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8 d. por 1$000, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 354 rs. o franco, hontem.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12.	296:857$526
Idem do dia 13.	36:658$813
	333:516$339

Descarregam hoje 14 de maio de 1875

Vapor nacional — *Ipojuca* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Patacho nacional — *Pluto* — generos nacionaes para o trapiche Dias, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca portugueza — *Activa* — pipas e barricas vasias para o 1º e 5º pontos.

Lugre portuguez — *Mentor 2º* — sal já despachado para terra.

Importação.

Hiate nacional *Leonilla da Cruz*, entrado do Assú em 12 do corrente e consignado a Antonio Alberto de Souza Aguiar, manifestou:

Palha de carnaúba 300 molhos á ordem.

Sal 300 alqueires, ou 88,400 litros á ordem.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 13 do corrente e consignado a companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, manifestou:

Algodão 28 saccos a Luiz Antonio Siqueira, 14 a Sá Leitão & Irmãos, 12 a Antonio F. Thomé.

Barricas abatidas 120 a Costa & C.

Café 10 saccos a José Fernandes dos Santos Bastos. Couros salgados 22 á ordem, 25 a Antonio F. Thomé, 21 a Maneel Marques Pinto. 9 a Manoel Alves Aarboza. Courinhos 5 molhos a Antonio F. Thomé.

Fazendas 2 caixas á ordem.

Penna de ema 1 pacote a Manoel J. Pessoa.

Queijos uma caixa a Antonio José Pereira da Cunha, 1 a Cunha Irmãos & C.

Sola 1,255 meios a José F. Saboia e Silva, 1,000 a Gomes de Mattos Irmãos, 12 a Antonio F. Thomé.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, para Liverpool, carregaram: J. F. Martins & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregou: J. Frastenberg 100,000 unhas de boi.

— Na barca portugueza *Maria Amelia*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. Baltar 200 barricas com 23,827 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, para Lisboa, carregaram: F. da Cunha & C. 50 saccas com 2,830 kilos de algodão; Fernandes da Costa & C. 700 couros salgados com 8,400 kilos.

Para os portos do interior

— Para Corumbá, na barca portugueza *Diana*, carregou: M. Fernandes 150 barricas com 15,193 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Alliança*, carregou: M. Fernandes 150 barricas com 10,907 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Norma*, carregaram: Oliveira, Wilks & C. 3 barricas com 228 kilos de assucar branco e 2 saccos com 140 ditos de cera de carnauba.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio portuguez *Pensamento*, carregou: J. M. da Costa 1,600 cocos (fructa).

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Silvina*, carregou: F. G. A. Maranhão 25 cascos com 17,560 litros de aguardente; J. A. Irmão 4 saccos com 300 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	4:489$005
Idem do dia 13	537$389
	5:026$394

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12.	10,142
No dia 13.	
Primeira porta	405
Segunda porta	303
Terceira porta	160
Trapiche Conceição	674
	11,682

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 12.	40
No dia 13.	1
	41

NAVIOS ATRACADOS

No dia 13.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12.	13:413:578
Idem do dia 13	2:127$175
	15:540$753

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	23:359$238
Idem do dia 13.	574$319
	23:933$557

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.

Rendimento de 1 a 11	3:199$275	
Idem do dia 12	432$546	
		3:631$821

Bacalhao, etc.

Rendimento de 1 a 11	690$056	
Idem do dia 12	$	
		690$056

Generos de estiva.

Rendimento de 1 a 11	2:317$941	
Idem do dia 12	242$440	
		2:560$381

Farinha de trigo, etc

Rendimento de 1 a 11	851$222	
Idem do dia 12	921$324	
		1:773$546

Fumo, etc.

Rendimento de 1 a 11	1:586$614	
Idem do dia 12	$	
		1:586$614

Vinagre, etc.

Rendimento de 1 a 11	395$373	
Idem do dia 12	$	
		395$373
		10:637$806

Thesouro provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos.

Companhia indemnisadora Porto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Portos do norte—11 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Telles, equipagem 30, carga differentes generos; a companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—8 dias, patacho hespanhol *Amalia*, de 132 toneladas, capitão Pedro J. Lopo, equipagem 10, em lastro; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Brigue inglez *Daisy*, capitão Dunca, carga assucar.

Bahia—Patacho inglez *Nerio*, capitão J. Cargill, em lastro.

EDITAES.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—4ª secção, 11 de maio de 1875. Por esta secretaria se faz publico que o Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, presidente da provincia, dará

audiencia em todos os dias uteis a 1 hora da tarde.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes do imposto de 2$ por escravo residente na cidade do Recife, em seguida se publica o lançamento do referido imposto no corrente exercicio de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril de 1874, ás reclamações que possam ter a fazer os interessados.

Becco da Casa Forte.—Francisco José Alves Guimarães, 3 escravos.
Imperial n. 219.—Francisca da Pureza Oliveira e Silva, 1.
Manguinho n. 37.—Francisca Joanna da Costa Araujo, 2.
Rua de S. José.—Francisco Pereira de Meirelles, 1.
Varzea.—Francisco Antonio de Figueiredo, 5.
Prazeres n. 24.—Francisco Martins Raposo, 1.
Imperatriz n. 49.—Francisco Xavier de Barros Campello, 1.
Thomé de Souza n. 8. — Francisco Guilherme Austriberto Machado, 2.
Vidal de Negreiros n. 8.—Francisca Eugenia de Oliveira Casado Lima, 1.
Imperador n. 44. — Francisca Guilhermina de Souza, 1.
Gervasio Pires n. 29.—Francisco Melchiades de Cerqueira, 1.
Imperatriz n. 30 — Feliciano José Gomes, 4.
Marquez do Herval.—Francisco Antonio de Albuquerque Mello, 4.
Duque de Caxias n. 28. — Felismina Maria Bella, 1.
Soledade n. 82. — Francisco Moreira da Costa, 1.
Vidal de Negreiros n. 2.—Francisco Xavier Cavalcante Lins, 2.
Imperial n. 205.—Felix Gomes Coimbra, 10.
Conceição n. 39. — Francisco Pedro Advincula, 1.
Santa Rita n. 27.—Francisco Manoel d'Almeida Catanho, 1.
Caldeireiro n. 54. — Francisco dos Reis Nunes Campello, 2.
Imperial n. 85.—Felicidade Lima Maria da Conceição, 1.
Marquez de Olinda n. 1.—Francisco Gonçalves Torres, 8.
Mondego n. 31.—Francisco Domingos Dias, 1.
Socego n. 2.—Francisco Xavier Lopes, 5.
Visconde de Inhaúma n. 11.—Francisco Tavares da Silva, 5.
Cabugá n. 14.—Francisco Rodrigues da Cruz, 5.
Duque de Caxias n. 36.—Francisco José Cyrillo Leal, 1.
Rosarinho n. 5.—Francisco de Carvalho de Andrade Brandão, 1.
S. Borja n. 22. — Francelino Xavier da Fonceca, 1.
Direita. — Tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios, 2.
Duque de Caxias n. 36. — Francisco de Paula Correia de Araujo, 1.
Bom Jesus n. 4. — Felippe Gonçalves Ribeiro, 3.
Barão da Victoria n. 31. — Fortunato Ribeiro Bastos, 4.
Ambolé.—Feliciano Pinto de Vasconcellos, 3.
Gervasio Pires n. 2 A. — Francisco de Lemos Duarte, 2.
Madre de Deus n. 3. — Francisca Genoveva de Menezes Mattos, 1.
Becco das Barreiras n. 8. — Francisco Bibeiro Pavão Junior, 1.
Coelhos n. 9.—Florencio da Costa Oliveira, 1.
Largo do Mercado n. 15.—Felismina Candida de Souza, 3.
Bemfica.—Francisca Teixeira Balthar, 6.
Duque de Caxias. — Francisco Ferreira da Silva, 2.
Coelhos n. 4. — Francisco Florencio Santiago, 1.
Imperatriz n. 60.—Felix Pereira da Silva, 5.
Imperador n. 67. — Francisco de Assis Viegas, 2.
Marquez do Herval n. 33. —Francisca Joaquina d'Assumpção Maia, 1.
Palma n. 45 B. — Francisca Joaquina da Costa, 1.
Marquez do Herval.—Francisco José dos Passos Guimarães, 3.
Amorim n. 66. — Francisco Guedes de Araujo, 3.
Alegria n. 7.—Francisco José Pires, 2.
Barão do Triumpho n. 104.— Francisco Antonio Correia Cardoso, 5.
Soledade n. 58. — Francisco Geraldo da Silva Barroso, 3.
S. Borja n. 45. — Francisco de Assis Gonçalves Penna, 4.
Santo Amaro das Salinas n. 7.—Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, 2.
Ponte Velha n. 23.—Francisco Joaquim da Costa Fialho, 6.
Motocolombó n. 20.—Francisca Maria do Espirito Santo, 5.
Becco da Boia n. 4.—Francisco de Mattos Vieira, 1.
Imperador n. 38.—Francisco Baptista de Oliveira, 9.
Caxangá.—Francisca Margarida Pleciman, 3.
Coelhos n. 20.—Francisco de Assis Brito, 7.
S. Francisco n. 70.—Flora Umbelina de Oliveira Xavier, 1.
Seve n. 24.—Francisco de M. Leal Seve, 9.
Duque de Caxias.—Francisco Antonio da Rosa, 5.
S. Miguel n. 142.—Francisco Borges Gonçalves de Mello. 1.
Santa Rita n. 19. — Francisca Candida da Silva, 2.
Visconde de Pelotas n. 7.—Francisca Eulalia de Souza Lisboa, 2.
Pedro Affonso n. 43.—Felix Cavalcante d'Albuquerque Mello, 1.
Imperial n. 63.—Felix Paes da Silva Pereira, 2.
Baixa-Verde n. 17.—Francisco José da Silva Mayer, 1.
Imperatriz n. 39.—Francisco Carneiro Machado Rios, 7.
Pedro Affonso n. 55. — Francisco José Raposo, 1.
João de Barros.—Figueiredo & Irmão, 1.
Ponte Velha n. 70. — Francisca Theodora dos Reis, 1.
Santa Cruz n. 1.—Francisco Ferreira da Silva, 1.
Caxangá.—Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, 2.
Cabugá n. 7.—Flora Maria Diniz e Cunha, 1.
Visconde de Goyanna n. 61.—Francisca Senhorinha de Mendonça, 8.
S. Miguel n. 150.—Francisco Ignacio da Cruz Mello, 6.
Visconde de Pelotas n. 14.—Flavio Ferreira Catão, 9.
Gervasio Pires n. 85.—Felicia Joaquina Barbosa de Farias, 1.
Henrique Dias n. 10.—Felippa Bernarda de Braga Mendonça, 2.
Estrada do Pombal n. 28.—Felix José Marques Bacalhão, 1.
Hospicio n. 64.—Francisca Maria da Conceição, 1.
Paulino Camara n. 28.—Francisca Marcelina do Amaral, 3.
Sant'Anna. — Francelina Maria de Oliveira Wild, 2.
Bemfica.—Francisca de Souza Leão Christiansen, 5.
Vidal de Negreiros n. 86. — Dr. Francisco de Paula Soares, 2.
Atalho n. 5.—Faustino José dos Santos, 1.
Palma n. 25.—Francisco José Leite, 4.
Ventura n. 10.—Francisca Constancia da Cruz Miranda, 1.
João de Barros n. 13. — Francisco Lucio Coêlho, 1.
Coronel Suassuna. — Feliciano Rodrigues da Silva, 3.
Praça do Conde d'Eu n. 12. — Francisco Antonio Pontual Junior, 4.
Areial do Brum n. 20. — Firmino Antonio da Silva, 1.
Arraial.—Francisco Antonio de Souza, 2.
Estreita do Rosario n. 19.—Fortunata Alexandrina de Almeida Fortes, 2.

(*Continúa.*)

Edital n. 37

O Illm. Sr. Dr. inspector manda fazer publico, em cumprimento da ordem da presidencia, em officio de 12 do corrente, que no dia 26 deste mez tem de ir novamente á praça a obra do empedramento da Chã de Barros, na estrada da Victoria, com o abate de 10 por cento, no preço do respectivo orçamento, offerecido por João Maria de Medeiros.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de maio de 1875. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 1º § 1º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que a serventia vitalicia dos officios de partidores, distribuidor e contador do termo do Cabo, concorreram Manoel de ... Araujo Cavalcante Lins, Francisco Tolentino de ... Figueiredo Lima e João Aureliano de Castro Mascarenhas.—O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital n. 36

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente a praça no dia 20 do corrente, perante a junta deste thesouro as arrematações seguintes : obra dos reparos da ponte dos Arrombados orçada em 1:192$400, as madeiras da ponte velha da Boa-Vista e obras dos reparos das pontes da rua Bella, do açougue do Gynday e Jundiá, orçadas em 2:200$000.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco 10 de maio de 1875.

O Secretario
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 35

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, tendo em vista a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 22 de abril ultimo, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 10 de junho proximo vindouro, para ser arrematada por quem menos fizer, a obra do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçada em 15:111$382, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo a pessoa que a arrematar aceitar a condição de receber o pagamento da respectiva obra em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria de thesouro provincial de Pernambuco, 8 de maio de 1873.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do 3.º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth :

1.ª

O 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth será executado de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:111$382.

2.ª

O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de 30 dias e os concluirá no de 12 mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em cinco prestações iguaes, correspondendo cada uma a um quinto da obra executada.

4.ª

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar se-ha o que dispõe o regulamento de 21 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 7 de maio de 1875.

O engenheiro ajudante.—Francisco Apoligorio Leal.

Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

CONFERENCIAS PUBLICAS

Sob os auspicios da maçonaria pernambucana

Terminou-se a 1ª serie destas conferencias, no dia 9 do corrente mez.

Ficam interrompidas as da 2ª serie até se annunciar, deixando de encetar-se domingo, 16 de maio corrente, em consequencia do infausto passamento do distinctissimo conselheiro de estado e senador do imperio Visconde de Souza Franco, a cujas cinzas a maçonaria desta provincia tributa a mais alta homenagem de consideração e respeito, pelo denodo e coragem com que se houve em defesa e desafronta das liberdades patrias.

Recife, 13 de maio de 1875.

João Martins de Andrade,
Secretario da loja Ganganelli.

MUTUALIDADE

Associação brasileira de seguros e beneficios mutuos sobre vida, contra-fogo e caixa geral de economias mutuas.

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 1875

27,133:179$650

Operações

Secção de seguro sobre vida. — Faz seguros em caso de morte, temporal em caso de morte, temporal sem risco algum, renda vitalicia immediata, renda deferida, constituições de dotes ou capital deferido, seguros a prazo fixo, etc.

Secção de seguro contra-fogo. — Segura toda a classe de bens moveis e immoveis, ainda que o incendio seja produzido por exhalações electro-atmosphericas ou por explosão de gaz.

Caixa geral de economias mutuas.—Recebe desde 1$ até a maior quantia, para a collocação de capitaes a juros compostos, economias ou capitaes em deposito e em conta corrente a juros.

DESDE O DIA 1º DE JANEIRO DE 1874

Paga :

Em conta corrente com retiradas livres, 4 0|0.
Em conta corrente com aviso de 8 dias, 5 0|0.
A prazo de 3 mezes, 5 1|2 0|0.
A prazo de 6 mezes, 6 0|0.
A prazo de 12 mezes, com direito a perceber os juros trimestralmente ou a capitalisa-los semestralmente, 7 0|0.

Transacções

Compra e venda de apolice da divida nacional, provincial, municipal. ou outros titulos de credito e operações garantidos pelo governo geral, provincial e municipalidades.

Emprestimos a prazo sob cauções de apolices da divida publica geral, provincial e municipal ; sobre acções, letras e bilhetes do thesouro, prata e ouro cunhado e em barra ; hypothecas ; compra e venda de predios e terrenos ; ou conservação em conta corrente a juros em um estabelecimento de credito.

Não é possivel fazer qualquer objecção fundada contra a instituição a MUTUALIDADE, quer na secção do *seguro sobre vida*, quer na do *seguro contra fogo*, quer na sua especial *caixa geral de economias mutuas*, levado tudo pelo systema *mutuo* á maior latitude nas combinações e garantias, como grão de perfeição.

O essencial, o importante é conciliar estas combinações e grandes resultados, com a mais completa garantia e segurança, o que a MUTUALIDADE crê te-lo alcançado, aproveitando para suas combinações a experiencia das outras instituições, tanto do paiz, como do estrangeiro, a tal ponto, que nenhuma outra existe, cujas condições e principios sejam mais vantajosos, nem mesmo aquellas que em razão da sua antiguidade contam já grande numero de associados e têm adquirido maior capital subscripto.

Condição tanto mais notavel, por quanto o Exm. e illustrado conselho de estado, na consulta-parecer, exarada no dia 4 de maio de 1872, a declara mesmo UNICA e que *vem satisfazer necessidade reconhecida*, pelo que merece autorisação para funccionar.

A *economia* é previsão do futuro ; a *economia* é a riqueza dos povos ; é a base mais solida, como a fonte mais fecunda, da riqueza individual e publica.

Conjunctamente com ella se obtem : honra, riqueza, protecção reciproca e tranquillidade.

Isto é o que quer offerecer aos seus associados a MUTUALIDADE.

Expostas succintamente as vantagens que se obtem do systema e novas combinações da MUTUALIDADE, unica instituição deste genero, das até hoje conhecidas, póde-se dizer que com ella tem desapparecido todos os inconvenientes economicos que se apresentavam no systema *mutuo*, e que é chegado o dia de principiar as operações do credito real, commerciaes e seguros, na sua verdadeira e mais alta significação.

Advertencia

Toda á pessoa que quizer outra informação póde solicita-la na direcção geral e escriptorio da associação, no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 49, sobrado, das 9 1|2 da manhã até as 3 1|2 da tarde, nos dias uteis ; e nos feriados das 10 ao meio dia ;

em Pernambuco, do inspector João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

João Maria Pires Camargo,
Director geral.

Luzo Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente, e em observancia ao que dispõe o art. 25 dos nossos estatutos, são novamente convidados todos os Srs. socios para assistirem á sessão d'assembléa geral que deverá ter lugar na séde da nossa sociedade, no dia 17 do andante, ás 6 horas da tarde, para se cuidar no que preceituam os arts 91 e 28 e seus §§ 1º e 2º. Uma hora depois da annunciada principiarão os trabalhos com o numero dos Srs. associados que se acharem presentes.

Secretaria do conselho fiscal da Sociedade Beneficente Luzo Brasileira, 11 de maio de 1875.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

Confraria de S. Benedicto no convento de Santo Antonio.

De ordem da mesa regedora desta confraria tenho a honra de convidar a todos os irmãos a comparecerem no capitulo da mesma no domingo 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se e eleição da nova administração, visto não ter se effectuado no dia 9 por motivos imprevistos.

Capitulo, 13 de maio de 1875.

Henrique José Dias das Chagas,
Secretario.

Imperial Sociedade dos Artistitas Mechanicos e Liberaes.

Havendo a commissão central de Exposição Provincial honrado a esta sociedade convidando-a para concorrer com os seus artefactos ao certamen do progresso artistico e industrial, que deverá ter lugar no dia 30 do corrente mez, a mesma sociedade por seu turno convida a todos os seus consocios e aos artistas em geral, para que concorram com um obolo qualquer de suas artes ou officios, afim de tornar-se mais avultado o numero de objectos expostos, os quaes, terminada a exposição serão vendidos devendo ser o respectivo producto applicado ás obras do Lyceu de Artes e Officios a cargo da sociedade, como resolveu a muito illustre commissão central.

A sociedade, confiando em que os seus consocios e artistas em geral terão em especial attenção o fim que deve ser applicado o producto des objectos expostos, previne-lhes de que as suas remessas deverão ser feitas até o dia 25 do corrente, e desde já se lhes confessa agradecida.

Recife, 10 de maio de 1875.

O 1.º secretario,
P. Paulo dos Santos.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Em virtude das resoluções tomadas pela assembléa geral, em suas sessões de 2 e 6 do corrente, são convidados todos os senhores socios que estiverem no caso do § 1º do art. 12 a reunirem-se na sala das respectivas sessões, domingo 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim da directoria transacta dar cumprimento ao § 27 do art 68 dos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 12 de maio de 1875.

M. S. Pinheiro,
1º secretario da assembléa geral.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 12 do corrente mez foram vistoriados os vapores *Camaragibe* e *Imperador*, propriedade do Barão do Livramento, e a commissão julgou-os em estado de poderem continuar no serviço de reboque em que se empregam.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.
(Directoria.)

Por ordem do Exm Sr. director, são convidados todos os Srs. socios a recolherem as obras em seu poder, até o dia 16 do corrente.

Em virtude de se ir proceder o balanço das obras existentes neste estabelecimento, fica suspenso o expediente até novo aviso.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo de Mattos,
1.º secretario.

GABINETE PORTUEZ DE LEITURA.
(Directoria)

Por diliberação tomada em sessão de hoje, terão lugar as sessões ordinarias todas as quintas-feiras, as 6 horas da tarde.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo Mattos.
1º Secretario.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta irmandade, domingo 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, para em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de servir no anno compromissal de 1875 a 1876.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista, 12 de maio de 1875.—O escrivão,

Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 13 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã, na nova séde do Instituto, á rua do Imperador n. 1

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
2º Questõesadiadas ;
3º Palestra litteraria ;

Secretaria do Instituto, 20 de maio de 1875.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general, presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte :

6 panellas de ferro, estanhadas, para 50 praças.
50 bonets redondos.
300 metros de brim pardo para sobrecasacos.
20 artes de aprender a ler, por Ventura.
12 bacias de arame para curativos.
96 colheres de metal para sôpa.
12 canecos de ferro batido para agua.
2 reposteiros de panno, tendo 1 metro e 64 centimetros de largura e 3 metros de comprimento, com cordão, borlas e armas imperiaes.
5,000 botões grandes de osso para sobrecasacos.
3,000 ditos pequenos de dito para ditos.
95 gravatas de sola de lustre.

Os pretendentes deverão habilitar-se previamente, apresentando os documentos exigidos pelo art. 60 do regulamento dos arsenaes de guerra, até o dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, em que comparecerão munidos de suas amostras e propostas em duplicatas, devendo declarar nestas qual o prazo preciso para a entrada dos objectos, e que se sujeitam ás multas do regulamento em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de maio de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

Dividendo

Samuel Power Johnston & C., administradores da massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., acham-se autorisados a pagar o primeiro dividendo de dita massa ; convidam portanto aos credores a virem receber o dito dividendo em seu escriptorio, á rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

RUA DUQUE DE CAXIAS
Nº 41
(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO
DE
Figuras de cera
Em tamanho natural
ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção :

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

N. B.—Sabbado e domingo serão os ultimos dias desta 6ª exhibição, visto que a 7ª terá lugar na Phenix Dramatica, com crescido numero de figuras e inteiramente variada por muitos outros divertimentos, o que tudo será annunciado : pela modica entrada de 1$ os adultos e as crianças 500 rs.

THEATRO
Santo Antonio

Dous
Grandes bailes de mascaras e um escolhido e gracioso espectaculo

Sabbado 15

Domingo 16

O proprietario do theatro de Santo Antonio, não podendo esquecer os frequentadores dos *bailes de mascarados*, pelo muito que lhes hão lembrado e pelos desejos de accordar, cheio de pedidos, vai dar dous *bailes de mascaras* no

Sabbado e Domingo do Espirito Santo

E para provar o desinteresse com que os dá, declara que no

Domingo 16

A's 5 1|2 horas da tarde

terá um interessante *espectaculo*, cujo programma ahi vai, em que os espectadores de *cadeiras* terão direito ao bilhete do *baile* que succede ao dito *espectaculo* pelo preço de MIL REIS.

Do *espectaculo* ao *baile* haverá um intervallo de *uma hora*, para dar tempo ao preparo do *salão* e ás pessoas que se queiram *mascarar*. Eis o programma :

Sabbado

Salão, orchestra, Luzes, Dança
Baile de mascaras e sem ellas

Domingo, ás 5 1|2 horas

Variado espectaculo para rir

1.ª parte.—A primeira representação, neste theatro da espirituosa comedia em um acto intimo familiar :

Cautela com os primos

2.ª parte.—Um lindo dançado pela bailarina Mme. Fuoco, intitulado :

Crise commercial

3.ª parte.—A sempre festejada comedia em um acto, ornada de musica :

Bertha de Castigo

4.ª parte.—Um lindo e interessante passo executado pela mesma bailarina, intitulado :

Loucura

A' noute, às 9 horas

Grande baile de mascaras e sem ellas

Haverá plena liberdade
Dançar, rir e folgar
Sem ultrapassar
Os limites do honesto.

O mestre sala fará justiça, e de apito sempre em punho, proporcionará

Quadrilhas
Walsas
Polkas
Schtisk
Gallopes
Gallopes
Schtisk.
Polkas
Walsas
Quadrilhas
Festa e mais festa
Folia e reinação
Entre a musica e dança
Reine completa união

PREÇOS :

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiros vestidos de senhora	2$000
Cavalheiros	2$000
Senhoras vestidas de homem.	2$000
Senhoras mascaradas	Gratis

Para o espectaculo :

Cadeira	2$000
Dita para o espectaculo e baile	3$000

Director dos bailes :
O Sr. A. C. S. Guimarães
Mestre-sala :
O Sr. Baptista.
Director da musica :
O Sr. maestro Peixoto.

O regulamento policial será cumprido rigorosamente.

O proprietario do theatro espera continuar a merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia que sempre tem reinado nos divertimentos dados em seu estabelecimento.

Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 15 do corrente, para os portos acima ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
Americana e Brasileira de paquetes a vapor.

Até 15 do corrente, é esperado do norte, o vapor *Merrimack*, commandante Weir, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o memento, o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos : quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Barcaça Campo Verde

Vende-se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras : a tratar á rua do Vigario n. 31.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Cammandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

STEAMER,
VILLE DE BAHIA
Commandante P. Robert.

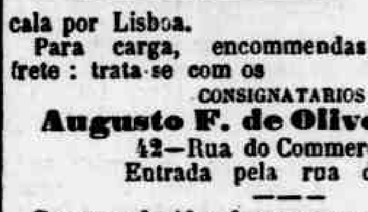

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 ou 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para carga, encommendas e passageiros a frete : trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Preços reduzidos de passagens a bordo dos vapores da companhia franceza *Chargeurs Reunis*, os quaes tem excellentes acommodações. Dá-se vinho mesmo aos passageiros de 3.ª classe.

	1.ª classe.	2.ª classe.	3.ª classe.
Para Lisboa ..	Frs. 500	Frs. 350	Frs. 225
» o Havre ..	» 500	» 400	» 250
» a Bahia ..	40$000	25$000	15$000
» o Rio de Janeiro..	80$000	55$000	25$000
» Santos ...	90$000	70$000	36$000

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

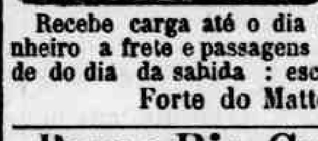

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio Grande do Sul

Pretende sahir para o referido porto o palhabote portuguez *Pensamento*, recebe carga a frete : a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os portos acima, recebe carga para elles e passageiros para Lisbaa : a tratar com E. R. Rabello & C., 17 rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

LEILOES.

LEILÃO
DE

uma parte do sobrado n. 22, á rua dos Quatro Cantos em Olinda.

Uma dita do sobrado contiguo ao n. 22, na mesma rua.

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 48

Massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão.

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das partes dos sobrados acima, pertencentes á massa de Carneiro Pimpão.

A's 11 horas do dia acima.

Grande
leilão
DE
PREDIOS
HOJE

Constando de 9 grandes casas terreas na cidade da Escada, á rua da Estação, ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 19.

Rua do Rio.

Casa com sitio e olaria com algumas bemfeitorias.

Rua da Viração.

Parte do sitio denominado—Cocheira—com casa e grande terreno para edificação.

No armazem da rua do Imperador n. 48

ás 11 horas

O agente Martins, autorisado pelo procurador da extincta caixa filial do Banco do Brasil, fará leilão das casas e sitio acima, pertencentes á mesma extincta caixa filial.

Os pretendentes podem examinar préviamente os referidos predios, e para qualquer informação entendam-se com o agente.

LEILÃO
DE

um importante predio de 3 andares e sotão, á rua do Cabugá n. 16, seguro emprego de capital

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão por, despacho do Illm. Sr. Dr. supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos desta cidade, do sobrado de 3 andares e sotão, sito á rua do Cabugá n. 16, terreno foreiro, tendo cada um dos andares 3 portas de frente, sendo o andar terreo occupado por uma loja de seleiro, e rende tudo cerca de 2:200$ por anno, cujo predio faz parte dos bens deixados pela finada D. Agueda Senhorinha Pereira.

O leilão terá lugar

No armazem da rua do Imperador n 48
A's 11 horas do dia acima.

LEILAÕ
DE

bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de electro-plate

A SABER :

Sala de visita.

Uma magnifica mobilia de jacarandá, a Luiz XV com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição, 2 espelhos grandes, 3 pares de jarros, 1 alcatifa, forro da sala, 6 tapetes de porta e 1 lustre de crystal com 6 bicos.

Sala de entrada.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, com marmore, e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ettagers, 2 quadros com gravuras d'aço, 3 sanefas para cortinados, 4 jarros com pingentes, 4 ditos para flores, 2 porta-cartões de visita, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete grande, 1 dito de sofá e 6 ditos pequenos para portas.

Sala de espera.

Um cabide de carvalho, para chapéos, gosto renaissant, 2 armarios e 1 quadro tambem de carvalho, renecessance, 1 relogio de pendula, 2 jarros, 1 mesa redonda toda de marmore, 1 ettager e 6 tapetes de porta.

Sala de recreio.

Uma excellente mobilia de carvalho, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 1 jardineira, 1 rica secretaria, 6 quadros com finas gravuras, 4 capiteis, tudo de carvalho, gosto renaissant, 4 estatuas, 12 jarros, para flores, 2 cadeiras de balanço, 1 esteira, forro da sala, 1 tapete grande e 6 pequenos.

Gabinete.

Um toucador de jacarandá, 1 costureira, 1 jardineira, 1 quadro, 1 jarro, 2 porta-pó de arroz, enfeites de toilette, 1 tapete, forro do gabinete.

1º quarto.

Uma cama franceza, 1 quadro grande, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 3 jarros, 2 cabides e 1 caixa de palhinha para roupa.

2º quarto.

Uma cama de ferro, para duas pessoas, 1 biombo, 1 commoda, 1 cama de mogno, 1 lavatorio, 1 cabide e um banheiro de chuvisco.

Sala de jantar.

Um guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 2 ditos ettagers, 2 consolos com pedra, 1 mesa oval, 1 sofá, 12 cadeiras, 6 quadros, 1 relogio, 1 lustre de crystal, 1 cadeira de balanço, de ferro, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 2 porta-queijo, porta-creme, porta-sal, 1 copo-prussiano, tudo de crystal, 1 apparelho para chá, bandejas, cestinhas, 4 porta-garrafas, galheteiro e louceiras, tudo de electro plate.

Objectos avulsos.

Dous bancos de ferro, para jardim, 12 jarros para flores, 1 jardineira, gosto russo, 1 grande lote de plantas exquisitas, em jarros, 1 fogão de ferro, grande, e 1 dito menor, 1 banheiro grande, de cobre, 1 dito para banho de choque e muitos outros objectos.

Terça-feira 18 do corrente

Rua de Paysandú n. 18
NA PASSAGEM DA MAGDALENA

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua de Paysandú n. 18.

Os referidos objectos tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1|4 horas da manhã terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas em ponto.

LEILÃO
DE

diversos predios como abaixo se mencionam

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas.

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os predios seguintes

A SABER :

Uma casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente, quintal murado, sita á rua do Barão da Victoria n. 16, em a qual se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel, não só pelo bom estado em que se acha, como tambem por estar collacado em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os seguintes commodos, 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado, e 2 quartos em cima.

Uma casa terrea em bom estado de conservação, na travessa dos Quarteis n. 31, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e portão com sahida para a outra rua.

Um sobradinho com commodos para pequena familia, cozinha fóra, quintal murado, esgoto e apparelho.

Uma casa terrea sita á rua de Antonio Henriques, outr'ora Açouguinhos n. 25, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado.

Uma casa terrea em Olinda na rua do Aljube n. 31, com os seguintes commodos : 2 salas de frente, 6 quartos grandes, sala de jantar, cozinha e 1 grande terraço com bonita vista. Edificada em solo proprio e quintal com 320 palmos de fundo, parte murado, com agua e gaz canalisados, com todas as pertenças.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as referidas propriedades, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará, á rua do Commercio n. 48, onde se effectuará o referido leilão.

AVISOS DIVERSOS

Fugio

no dia 6 do corrente o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas, a moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causado por um ferimento antigo. E' de maneiras muito timido, retirado e delicado, e tem voz branda : roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva-lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, que se gratificará generosamente.

Escravo

Precisa-se alugar um escravo para todo o serviço : quem tiver dirija-se á loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

SITIO NOS AFFLICTOS

Aluga-se o grande sitio da igreja dos Afflictos, com casa de vivenda com commodos para numerosa familia, cacimba, cocheira e estribaria. Tendo a estação do caminho de ferro confronte, e o terreno grande extensão, arborisado, e prestando-se a plantações, se torna este sitio uma boa acquisição : a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Bripquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Tétéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 30$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

Imperador n. 30

— Offerece-se um moço para fazer cobrança, tanto nesta praça como fóra della, ou mesmo da provincia, dando fiador á sua conducta: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, se dirá quem é.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— O abaixo assignado faz publico que deixou de ser empregado da casa commercial do Sr. João Romarico de Azevedo Campos, desde o dia 8 do corrente.
Recife, 11 de maio de 1875.
Luiz José de Souza Leão.

— Offerece-se um rapaz de 17 annos de idade para caixeiro de qualquer estabelecimento, prefere taverna por ter bastante pratica, e dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Direita n. 8.

— Uma senhora estrangeira acostumada a ensinar e morar no matto, offerece-se para ensinar primeiras letras, geographia e costura chã, inglez e os rudimentos de francez; em algum engenho ou mesmo na cidade: quem quizer utilisar-se de seus serviços, escreva em carta fechada para a typographia deste *Dario*, á rua do Duque de Caxias n. 42, com as iniciaes E. W. J.

— Offerecem-se para amas duas mulheres, sendo uma nacional e outra portugueza, para cozinhar e engommar: a tratar na rua do Occidente n. 5.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Cruz n. 52, 2º andar.

— Precisa-se alugar uma mulher já de idade, livre ou escrava para levar e trazer uma menina para a escola, occupando-se depois em algum serviço leve: na rua Imparial n. 183.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— Alugam-se barato as casas terreas ns. 108, da rua da Gloria (Boa-Vista) e 47 da rua das Aguas-verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 198: a tratar na rua Direita n. 8, taverna.

— Aluga-se a loja, 1º e 2º andares do predio n 141, sito á rua Imperial, divide-se os andares, conforme queira o pretendente: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Alugam-se as duas casas da ilha de Bemfica, junto a ponte da Passagem da Magdalena, sob ns. 10 A e 10 C, por 150$ annuaes cada uma: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— Aluga-se o grande sitio n. 21 sito á estrada de João de Barros confronte á capellinha, com os commodos seguintes:—uma grande casa com oito quartos, dous corredores, quatro salas, cozinha fóra, um quarto para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradil de ferro, estribaria para quatro cavallos, casa com tanque para banho, uma casinha com 4 quartos e duas salas, propria para criados, e grande numero de diversas arvores fructiferas: quem pretendeer, dirijaje ao dito sitio, que achará com quem tratar. Alugam-se tambem os segundos andares dos sobrados ns. 28, sito á travessa dos Expostos, e 85, á rua de Marcilio Dias; bem como a loja do sobrado n. 53, sito á rua do Rosqrio da Boa-Vista, com proporções para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um escravo copeiro: a tratar na rua da Conquista n. 31.

— Aluga-se a casa de azulejo da rua dos Prazeres.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 19, da rua das Trincheiras: a tratar no 2º andar da casa da rua do Imperador n. 67.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que cozinhe, lave e engomme, para casa de duas pessoas de familia: a tratar na rua de Hortas n. 24.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, e durma em casa: na rua Nova n. 21.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia: á rua do Brum n. 80, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma só pessoa: a tratar no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

VMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança: na rua do Visconde de Albuquerque n. 126.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43. á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do Imperador n. 6.

Professor de musica vocal e instrumental

Manoel Augusto de Menezes Costa offerece-se ao publico para leccionar musica vocal e instrumental, não só na praça como fóra. A longa pratica de 30 annos deste magisterio, e com methodo especial de ensino musical, é o que tem tomado por garante para augmento dos discipulos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, procure no largo do Terço n. 67.

Appareçam sem receio

A negocio de interesse dos abaixo declarados, precisa-se fallar com os mesmos, na rua da Alegria numero 3.
1º Abilio Viegas Martins Guimarães.
2º Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
3º Jeronymo Pereira Lemos.
4º Luiz de Oliveira Lima Junior.
5º Lino Antonio dos Santos.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete de n. 2814, e meio bilhete de n. 2957 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (145ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Penha, que se extrahirá no dia 19 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 12 de maio de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (146ª), que se extrahira na quarta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Conciliação

Esta sociedade celebra sess.·. mag.·. de posse e iniciação, para o que convida os seus oob.·. a comparecerem no dia 15 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, á rua de Marcilio Dias; bem como no domingo 16, em cuja noite estará o templo franco ás familias.—O secretario,
Dias Barreto.

Urgente

Na rua da Madre de Deus n. 10 A existe uma encommenda para ser entregue pessoalmente ao Sr. Estolano Gomes Pessoa: pede-se ao mesmo venha receber, por isso que ignora-se a sua residencia.

Livros perdidos

Desencaminhou se no dia 10 do corrente um embrulho dirigido ao Sr Thomaz Eadsforth, da companhia Ferro Carril de Pernambuco, contendo dous livros que não tem valor a pessoa alguma senão aos donos dos mesmos: quem os tiver achado e querendo restitui-los, dirija-se á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 65, que será gratificado.

Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Gabinete medico cirurgico DO Dr. C. Pontual

De volta de sua viagem á Europa o Dr. Pontual tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 64 (antiga rua da Cadeia), onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.
Consultas. — das 11 ás 2 horas da tarde.
Gratis aos pobres.
Especialidade. — molestias da garganta.

A familia do finado Francisco Celestino Ramos, tendo de mandar rezar a missa do 7º dia do seu fallecimento, na dia 17 de maio, ás 7 horas, no convento de S. Francisco, convida as pessoas que se dignaram acompanhar o seu corpo ao ultimo jazigo, e a qualquer christão, para assistirem este acto de caridade.

Victorino Domingues Alves Maia, seus irmãos e seu primo, Fr. João da Maternidade, bem como suas cunhadas, D. Celecina, viuva de José Bom, e D. Joanna, esposa de Joaquim Antonio de Carvalho, assim como seus sobrinhos e sobrinhas, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios feitos por alma de sua prezadissima esposa Maria Coelho de Oliveira Maia. De novamente as convidam, e aos seus amigos e parentes para fazerem a caridade de ouvirem ás missas do setimo dia, que pelo eterno repouso da alma de sua cara esposa serão resadas no dia 15 do corrente (sabbado), na igreja do convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã.

Belisario de Souza Bandeira convida pelo presente a seus parentes e amigos e aos de seu fallecido irmão Olegario de Souza Bandeira, cujo passamento se verificou no Imbuzeiro da comarca de Bom Jardim, a assistirem no dia 14 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, á missa que por sua alma manda resar na igreja do convento do Carmo, por ser o setimo dia do seu fallecimento. Desde já anticipa os seus agradecimentos a aquelles que se dignarem assistir a esse acto de caridade religiosa.

D. Manoela Cesaria dos Santos Maia.

Miguel Moreira de Souza Maia, D. Maria do Carmo Maia da Porciuncula e Vicente Ferreira da Porciuncula, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, por alma de sua prezada e sempre chorada esposa, mãi e sogra, D. Manoela Cesaria dos Santos Maia, trigesimo dia do seu passamento; e desde já agradecem no intimo d'alma aos mesmos que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Sitio para alugar

Aluga-se o grande sitio da estrada de Santo Amaro para Belem, n. 8, junto á ponte do Maduro, com grande casa de vivenda, senzalla para escravos, armazens para utensilios, machina de metal para fazer vinho de cajú, quintal murado, agua de beber dentro de casa por meio de um encanamento que dá agua para cinco partes, grande banheiro no quintal, com bôa cozinha, muitos arvoredos de fruto de todas as qualidades, grande terreno para plantação, baixas para capim, com dous grandes viveiros: as pessoas que o pretenderem, podem entender-se com Antonio Alves Barbosa, á rua dos Guararapes n. 52, bairro do Recife.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS DE TODAS AS Qualidades A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 75. não se olha a preço

CALDEIRARIA CENTRAL E FUNDIÇÃO DE BRONZE

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras, e todos os cabres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA

Caldeiraria Central E Fundição de bronze

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Escravo fugido

No dia 9 do corrente fugio o preto João, de nação, conhebido por João Gogó, é um pouco alto, magro e nariz afilado, representa ter de idade 60 annos, não é a primeira vez que foge, ainda o anno passado fez o mesmo, prevalecendo-se de uma guia que mandou fazer em nome do abaixo assignado, afim das autoridades não o prenderem; consta que elle foi pela estrada nova do Caxangá, em direcção a comarca de Nazareth ou Goyanna; este preto é muito conhecido, pois foi escravo do Sr. Bento Franco, morador na Vicencia: portanto o abaixo assignado pede ás autoridades competentes que o prendam e lhe mandem entregar no seu engenho S. Salvador, sito á estrada nova do Caxangá.—Duarte Borges da Silva.

Urgencia

Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
Manoel Pereira da Rocha.
José Pereira da Rocha.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, a rua do Duque de Caxias n. 54.

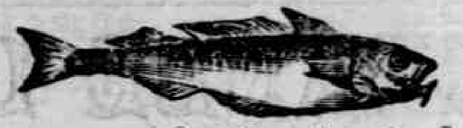

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por **Lanman & Kemp, Nova-York**

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phthysica. Fortalece a delicada natureza das crianças; faz engordar e communica as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

Aluga-se

a loja da rua estreita do Rosario n. 22: a tratar no largo do Terço n. 31

Aluga se

uma casa terrea na rua do Corredor do Bispo n. 4: a tratar á rua Duque de Caxias n. 80.

Copeiro

Offerece-se um copeiro com bastante pratica: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

GLOBULOS DE JOSEPHAT

DE COPAHIBA PURA

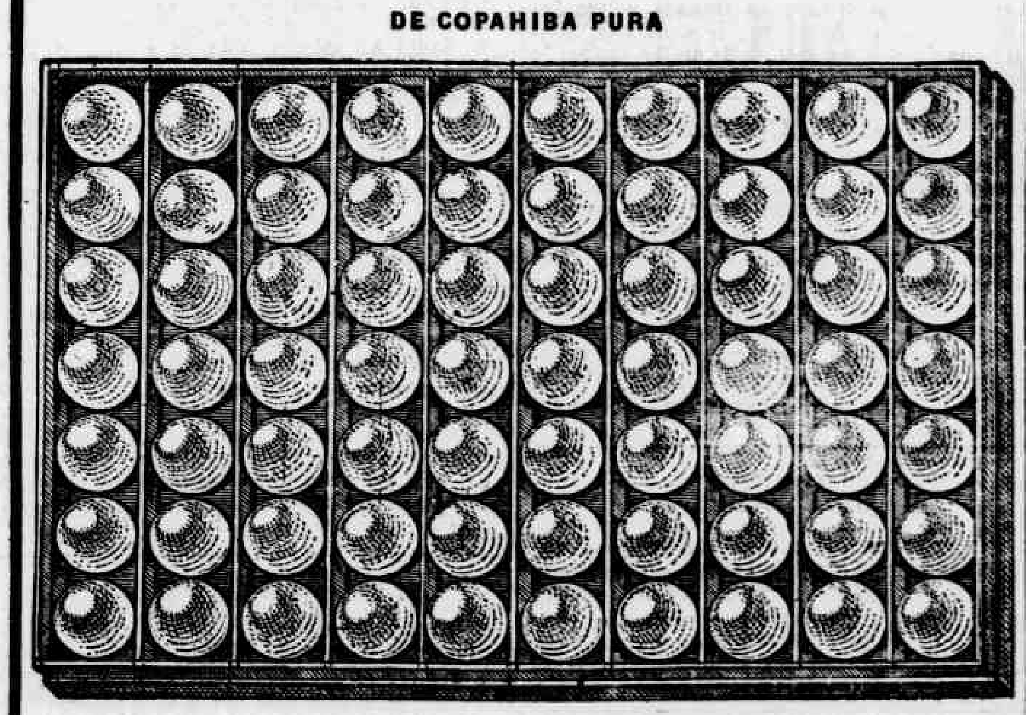

ASPECTO DA CAIXINHA ABERTA

Os **Globulos de Josephat**, como se pode vêr no desenho que aqui vai, são completamente esphericos e pouco mais ou menos da grossura de uma ervilha, tornando-se d'esta maneira faceis á engolir-se; sua capa gelatinosa sendo muito fina, pode-se absorver uma quantidade relativamente consideravel de copahiba n'um fraco volume.

Cada caixinha contem 70 globulos representando 28 grammas de copahiba, isto é sete grammas de copahiba de mais que as caixinhas ordinarias de commercio, cujas capsulas grandes e ovaes são engolidas com difficuldade.

Em todas as circumstancias os *Globulos de Josephat* têm grande vantagem.

AVISO IMPORTANTE

A copahiba do commercio é frequentemente falsificada e n'este caso perde todas as suas propriedades. O prospecto que acompanha cada caixinha indica um meio facil de reconhecer as falsificações. Por este meio cada qual poderá inteirar-se da pureza absoluta da copahiba que introduzo nos meus globulos.

Deposito geral: na casa L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

CONSTIPAÇOES E MOLESTIAS DO PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As Celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral *o gosto mais agradavel e a efficacia mais certa.*
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, **PARIS.**

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc.
Per motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, regulariza A MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas faigas ou pelos ardores do clima.

INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO.

GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as **blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dóres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas** de **Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e põem o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco**: FERREIRA, MAIA E Cª; FRANCISCO DA SILVA E Cª.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais aváro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecêrão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affeições que teem por origem a **pobreza de sangue.** »

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

NADA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO XAROPE DE RABANO IODADO

DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens: 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo**: 2º Seu sabor he summamente **agradavel**: 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia**.

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez, etc.**... A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco**: FERREIRA, MAIA E Cª, FRANCISCO DA SILVA E Cª.

MUTILADO

ILEGIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.			Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500	Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500	Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500	Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem forrados (porcellana)	a	600	Idem idem muito boas a 4$800 e		6$400
Idem tarjados	a	400	Idem inglezas para meninos	a	3$000
Idem, idem	a	400	Caixas de borrachas para rapé	a	200
Caixa de papel amizade	a	500	Abotoaduras para colete	a	100
Idem de côres (muito bom)	a	700	Idem para punhos	a	200
Resma de papel pautado fiume	a	5$600	Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem imitação fiume	a	3$600	Idem idem para copiar muito boa a 1$400	e	2$000
Idem idem	a	2$600	Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
PERFUMARIAS ! ! .			Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Idem idem lisos	a	2$000
Idem idem de oleo Antique	a	200	Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Garrafa com agua florida muito boa	a	800	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Idem idem Kananga de Japão	a	640	Pentes de buxos para bichos	a	100
Sabonetes inglezes muito bons	a	200			
Frasco de tonico de Kemp	a	900			

N. 28 - Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarios aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merlo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.
Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.° andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600		
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Ditos de par de gommos	400	Grampos frisette, dita	5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, anel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO
NÃO HA MAIS FALTA DE GELO
AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne
Emfim, gelo para Todos, e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes, para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

Euphemia fugio

a 5 de maio de 75, crioula, idade 25 annos, côr fula, baixa, grossa, cabellos carapinhos, costuma abrir estrada, muito conhecida por ter andado alugada em diversas casas; roga-se as autoridades, capitães de campo e a qualquer do povo a sua captura, sendo conduzida a' rua do Imperador n. 50, aonde serão bem gratificados.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

Casa para alugar

Aluga-se o andar terreo e o 1° andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, propria para estabelecimento commercial, não sómenete pelas accommodações que tem, como tambem pela localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 42, 1° andar.

A corôa brilhante

Recebeu pelo ultimo paquete da Europa um completo sortimento de fitas para diversas ordens militares do Brasil, e para a ordem de Christo, de Portugal, e continúa a receber joias modernas, de ouro e prata, as quaes vende por preços baratissimos: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Ao publico.

O abaixo assignado, morador e proprietario do engenho Bom Nome, sito no termo de Gameleira, faz sciente ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com uma letra do valor de 500$, a vencer se no dia 31 do corrente mez, de seu aceite; cuja letra o abaixo assignado deu em pagamento ao Sr. Belisario Paes Barreto Filho, por uma parte de terras do engenho Serra que o mesmo Belisario vendeu ao abaixo assignado, e como se ache nullo este negocio, por isso o abaixo assignado não póde pagar semelhante letra em quanto o dito senhor não decidir este negocio, visto como obrigou se por quaesquer duvida. Engenho Bom Nome, 5 de maio de 1875.

Manoel Thomé de Jesus.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido, segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem ja uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se ás pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1° andar, que serão bem gratificadas.

Ao corpo do commercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Criada.

Precisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Medalhas milagrosas

A corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11, tem sortimento de medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500 cada uma.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Lettras desemcaminhadas

Do poder do abaixo assignado desemcaminhou-se as lettras seguintes: uma lettra da quantia de 300$ a vencer, aceita pelo Dr. Pedro Gaudencio de Rattis e Silva; uma dita de 272$900 ja vencida, aceita por Balthazar Pinto de Gouveia, ambas sem estarem firmadas pelo sacador; uma dita de 800$ aceita por Manoel Vidal de Negueira e saccada por Joaquim Teixeira Bastos; uma dita de sessenta e nove mil e tantos réis, aceita por Francisco Procopio e saccada por Bastos; uma dita de 38$310 aceita por Arcelino de Hollanda Chacon e saccada por Bastos, estando todas vencidas; uma dita de 120$ ja' protestada, aceita por Antonio Seciliano Machado Rios, saccada por José Lucio Lins e descontada por Joaquim Teixeira Bastos: a pessoa que as achou e queira restituir póde se dirigir a' rua de Marcilio Dias n. 36, assim como se previne aos aceitantes que não paguem senão ao abaixo assignado.

Recife, 11 de maio de 1875.

Joaquim Teixeira Bastos.

RELOJOARIA-LUNETARIA

E. A. Delouche.
4--Rua do Marqez de Olinda n--4
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertes, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetos,

MOFINA
Está encouraçado ! ! !
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada desta jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Tudo mais é pomada.

E' na rua do Bom Jesus n. 11, no Recife, que tomam-se encommendas para os dias de festas de Santo Antonio, S. João, S. Pedro, S. Paulo e todos os santos

Fogos de todas as qualidades, para se festejar, fabricados pelos melhores artistas, dando-se amostras das qualidades, á preços resumidos, por serem vendidos por conta dos mesmos artistas. E' ahi que os Totonios, os Joãozinhos, os Pedrinhos, os Paulinos e todos os santinhos desta Veneza encontram as bonitas sortes com amendoas, bem preparadas, ramalhetes para enfeites, bolos, bandeirinhas de differentes nações, e outras com estampas de S. João, trabalho muito proprio para enfeites; tambem se aprompta bolos, muito bem feitos, e tomam-se encommendas de flores naturaes e ramalhetes para noivos, para bailes, annos e outras festas; doces seccos e de calda, de todas as qualidades, bandeijas enfeitadas com bolinhos finos, sorvete muito bem preparado por machina, arvores fructiferas, de todas as qualidades, e outras para jardim, sementes de pitanga para fazer ruas, e muitas outras cousas que serão lembradas.

Arrenda-se

O engenho Barra, meia legua distante da cidade da Victoria, com muito bôas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casa para lavradores, moente e corrente e de animaes: quem o pretender dirija-se a rua larga do Rosario n. 20, 1° andar, onde se dirá com quem deve tratar.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

PALMARES

Porque razão o Sr. vigario tem aceitado como paranymphos de baptisandos a maçons conhecidos de S. Rvma., como são os Srs. J. B. M. D. e J. M. B., ex-juiz da irmandade; a despeito da prohibição de D. Vital, e da praxe do seu antecessor, o padre Marcolino? Fica esperando

O jesuita.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3° andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, o qual está sendo todo reedificado, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros, cajueiros, mangueiras e outras, com excellente porto de embarque: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

Sem rival ! !
Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio ! ! !

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló. etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de duas engommadeiras que entendam perfeitamente, prefere-se escravas: assim como uma ama de leite, uma boa cozinheira, e uma para venda: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2° andar.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

ALUGA-SE

dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyanna, e uma sala propria para escriptorio, por cima do trapiche Dantas: a tratar no Forte do Mattos, por cima do mesmo trapiche.

URGENTE

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: a tratar na rua do Rosario n. 20.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Cravos e flores.

Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo-se no dia e hora aprazados.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 ás 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo. 23.

(Signal de si)
Sim, é um signal de si que quer dar

A Confeitaria
A Pastelaria
A Culinaria
A Conservaria

Do Campos

PORQUE é o unico estabelecimento neste genero.
PORQUE é um centro onde se acha reunido tudo que é preciso para uma boa mesa ou para presentes.

E se não vejam:

DOCES —Alli sempre se encontrará doces nacionaes, portuguezes, francezes, sendo: seccos em caldas, ralados e crystalisados.

BOLOS — E' tão variado o sortimento nesse artigo que nem se póde procurar a sua nomenclatura.

PASTEIS—E' igualmente tão variado o sortimento nesse artigo, que uma pagina deste jornal seria insufficiente para fazer patente ao publico as suas innumeras qualidades.

E é tão publico e notorio as vantagens que o publico póde auferir n'um estabelecimento montado como se acha

A confeitaria do Campos
(A UNICA NESTA PROVINCIA)
Que os seus proprietarios limitam-se a pedir
UMA VISITA
A' confeitaria do Campos
24 Imperador 24

ATTENÇÃO

Fugio do abaixo assignado, morador na fazenda de Jeruzalem, termo da villa da Serra Negra, comarca do Seridó, provincia do Rio Grande do Norte, o anno passado, o escravo de nome Gonçalo, mulato, alto, secco, sem barba, cabellos carapinhos, olhos pretos ou castanhos, dentes limados como os da piranha, tem um talho que cobre as sobranseihas, e outro em um pé: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega-lo ao Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, ou ao Sr. Claudio Dubeux, no caes 22 de Novembro n. 32, que recebera a gratificação de 50$000.

Antonio Ferreira Monteiro.

Serinhãem, vencida

O pescador, á rua Direita n. 21, precisa de fallar com os senhores abaixo declarados, a negocio que os mesmos não ignoram, visto ficarem certos de assim o fazer.

ALUGA-SE

uma escrava perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 2° andar.

Por 25$000

Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Poçinho, excellente para um estabelecimento commercial, por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

VENDAS.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n 88, loja de Demetrio Bastos.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

SO' OS
Unicos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1, confronte o arco de Santo Antonio.

Chegaram

as bôas redes de Tapoarâna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio
OS
Unicos barateiros
Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

São os unicos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Merinós, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 180 o covado.

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc, covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$580 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

KELLER & C.
N. 34--Rua do Bom Jesus N--34.
Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Cadeiras de junco

Vende-se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bazar Victoria
Amaral, Nabuco & C., vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Espelhos, bandejas, estampas, jarros, chá, perfumarias, charutos, fumo caporal e inglez, toalhas, transparentes para janellas, sortes de papel para as noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, insignias maçonicas, meias, cortes de vestidos, lenços, colchas de seda, de algodão e ditas, calça e camisa de meia, balões de papel para illuminação, aza de mosca, penteadores, camisa para senhoras e para homens, esponjas, flores para o cabello, brincos e correntes de plaque, espanadores de penna de pavão, panno de crochet, tapetes, e uma infinidade de objectos proprios para presentes.

De cada um destes objectos se encontrará completo sortimento

No Bazar Victoria

Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000

Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

— Vende-se uma escrava, boa figura, engommadeira e cozinheira: na rua do Imperador n. 29, 2° andar.

— Vende se o armazem de sal da rua Vidal de Negreiros n. 113: a tratar no mesmo.

— Vende-se a taverna da rua das Cruzes n. 22: a tratar no 1.° andar do mesmo sobrado.

AO N. 9.

Vendem manteiga ingleza, flôr, a 900 rs. a libra: no Progresso, do pateo do Carmo n. 9.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60 DE Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BAPTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernas baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro; á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, á 7,000 réis; assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

ALTA NOVIDADE NA LOJA DA ROSA BRANCA

N. 56=Rua da Imperatriz=N, 56

Grande sortimento de bicos e rendas finas, de linho, vindos da Europa.

Peças de cambraias tranparente a	4$000
Ditas de dita bordada	5$000
Meias finas de côres, para senhoras	1$500
Ditas ditas de ditas para meninas a	1$000
Gollinhas de pennas de ema para senhoras a	6$000
Caixas com extractos para offertas a	1$500
Boneca para criança a	800
Babados e entremeios finos.	
Velas e bugias de cêra para a devoção do mez Mariano.	
Luvas de retroz a	1$000
Coques do ultimo gosto a	5$000
Grampos pretos a	1$000

Botinas gaspeadas para senhoras a	4$500
Ditas ditas para meninas a	4$000
Botinas de duraque para meninas	3$500
Sapatos de charlote com salto para homens e senhoras a	3$000
Ditos de charlote sem salto para homens e senhores a	2$600
Sapatos de castor sem salto para homens e senhoras a	2$000
Dito de castor com salto para homens e senhoras a	2$500
Diversos objectos por baratos preços	
Agulheiros com agulhas de fundo d'ourado a	200

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação
Cardozo & C.

Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:
Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.
Rua do Livramento n. 4.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

— Vende se uma excellente mesa elastica com quatro taboas; tambem vende se um grande santuario e uma rabeca muito boa: na rua Augusta n. 258 taberna.

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

Cheguem todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Organdys de côres a 200 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.
Metins escuros, finos, a 280 rs. o covado.
Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.
Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Lãzinhas de linho a 200 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43, em frente da Pracinha

Bonitos gostos!!

Lãzinhas de linho, gostos modernos, proprias para vestidos, á ultima moda, fazenda que vale 500 rs., por 200 rs.; que pechincha, aproveitem; só no 43 é que se encontra. Dão-se amostras com penhor.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Constantino, dez milhas distante da cidade do Recife, na freguezia de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda, distilação e todas as mais obras necessarias, excellente cercado, podendo facilmente ser de agua e safrejar 2,000 pães de assucar: trata-se com o proprietario Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Pitangueira, da mesma freguezia.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmão & Companhia.

TASSO
Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Attenção

Vende-se uma burra propria para carroça, sella e carga: quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Inhauma, antiga do Rangel, n. 37, taverna.

Grande pechincha, a 24$ a duzia.

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia; na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

O BARATEIRO DA N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.

DE Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500, Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Terreno

Vende-se um terreno na rua do Marquez de Herval, confronte ao viveiro do Muniz, o qual tem 88 palmos de frente e 130 de fundo: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 23, ou na rua do Amorim n. 56.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça ou arrabaldes, ou finalmente arrenda-se por nunca menos de seis annos um optimo engenho movido a agua, bem obrado, de mui ferteis terras, muita mata com madeiras de construcção, e tão grande que em suas extremas póde-se levantar mais um ou dous outros engenhos; dista tres legoas da estação do Ribeirão: e do respectivo negocio, trata-se na rua do Hospicio n. 51, ou do Imperador n. 37.

Piano

Na rua da Mangueira n. 6, 1.° andar, vende-se um piano novo e muito bom.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.
Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Pennas de rola de Fernando

Vende se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

ATTENÇÃO, PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

— Vende-se um optimo engenho, moente e corrente, movido a agua, perto da estação da Escada 3/4 de legoa, e tambem fica proximo a uma outra estação abaixo da Escada, com boas matas para o costeio do engenho, e terras para safrejar 2,500 pães. Entrega-se o dito engenho ao comprador na occasião de passar se a escriptura, se for camprada a safra existente: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 40, 1° andar.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as bordadas ou com pofos: na rua do Livramento numero 4.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Papel para impressão

Vendem Monbard Mettler & C., á rua do Marquez de Olinda n. 36.

BAZAR DAS FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:
Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptista.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.
São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...
Reis e Silva & Guimarães.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Legumes e fructas

Na rua da Guia n. 54, vende-se fructas e legumes seccos, de Hamburgo.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE Fazendas baratas
A' rua 1.° de Março n. 20

Loja das tres portas
Antiga loja de Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!
Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.
Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.
Ditas com barra campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?
Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 5 0 rs. o covado, é barato.
Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.
Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.
Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.
Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.
Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.
Cortes de gorgorão de seda para colletes a 2,000 um corte.
Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 3,500.
Lençoes de bramante a 2,000 um.
Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.
Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.
Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.
Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.
Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.
Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.
Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.
Madapolão francez de 5,000 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.
Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.
Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, a rua do Bom Jesus n. 57.

Bazar universal

Coques
Tranças
Sintos
Bolsas.
No Bazar universal, á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo & Oliveira.

— Vende-se um sitio com 370 braças de frente, igual ou mais de fundo, diversos arvoredos, terreno o mais productivo possivel, bom para gado, podendo no fundo fazer muitos viveiros, proximo a estação da Boa-Viagem: quem quizer compra-lo, appareça á rua do Imperador n. 52, 1° andar.

Que pechincha, por ser grnade porção!

RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS, ANTIGA DO GUILHERME.
Camisas francezas, brancas bordadas e lisas, fazenda muito boa a 24$000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.
Cortes de casemira ingleza, escuros e claros 5$000 cada um, só se vendo.
Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

OUTRA VEZ!
Mangas DE ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schnorbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma escrava crioula, de 20 annos de idade, sadia e sem vicios, muito diligente nos serviços, cozinheira e engommadeira, lava cuidadosamente, por 1:200$, tambem se troca por uma que não seja moça e que tanto não sirva: quem a quizer annuncie, que ella irá ter á casa por dias a se verificar.

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 12 DE ABRIL 1875.

VOTO DE GRAÇAS

(Continuação.)

5.º artigo « decisão aceitando a consulta de suspensão de execução da pena de açoutes a que foi condemnado um escravo, depois reconhecido liberto por disposição da lei. » Senhores, isto mereceu constituir um artigo do libello accusatorio do nobre senador! Um réo considerado escravo, foi julgado autor de um crime a que corresponde a pena de prisão por algum tempo e, como não se applica a escravos pena de prisão, foi ella convertida em açoute; quando se passou á execução, o juiz municipal executor reconheceu que o réo estava liberto por disposição da lei, visto como sendo preso e processado, seu senhor declarou que o entregava á justiça, retirava delle o patrocinio, não cumpria o dever que o senhor tem de proteger o escravo.

Ora, foi na minha ausencia consultado por duas secções do conselho do estado, sendo relator o Sr. Nabuco de Araujo, voto autorisado...

O Sr. Figueira de Mello: —Eu não argumentei com autoridades, mas com a lei.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —Eu argumento com o voto autorisado do Sr. Nabuco de Araujo, não *in verbo magistri*, pretendendo fazer prevalecer caprichos ou interesses, mas apresentando razões e argumentos taes que convenceram ao ministro da justiça como convenceriam a todo homem razoavel; e releva declarar que o Sr. conselheiro Nabuco não fez mais do que fazer valer o resto da relação do Rio de Janeiro, a jurisprudencia firmada por essa relação digna de ser regra reguladora desta especie.

O Sr. Figueira de Mello: —As relações dão regras reguladoras?

O Sr. Visconde de Nitherohy: —O dito aresto da relação do Rio de Janeiro estabeleceu o principio que merecia ser adoptado como regra reguladora, principio conforme á nossa legislação e que não podia deixar de ser applicado para se evitar um absurdo tal, como a flagellação por açoutes de um homem liberto.

O Sr. Figueira de Mello: —Peço licença para dizer que os accordãos da relação não são arestos.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —O aresto ou julgado da relação da côrte, de 7 de dezembro de 1844, assim se exprime:

« Não será, porém cumprida a sentença que houver condemnado o réo á pena de açoutes e será antes della relevado no juizo da execução, quando se verificar posteriormente a concessão da liberdade do condemnado.»

E eis aqui como conclue o Sr. conselheiro Nabuco: « que cabe no poder do juiz da execução executar a pena imposta ao crime e não a pena em que foi ella commutada, porque não ha mais um réo escravo, mas sim um réo liberto, como reconhece o citado aresto da relação e dizem os principios mais triviaes de hermeneutica. »

Senhores, o julgamento estava feito segundo as regras; no presupposto de que o réo era escravo o juiz, applicando a pena converteu-a em açoutes; mas a condemnação, segundo a lei, era só de prisão, e por ser escravo réo foi que se converteu a pena em açoutes: quando se tratou de dar a execução, reconheceu-se que o réo estava liberto, porque o senhor o abandonara, não o quiz proteger, não quiz deffende-lo perante a justiça.

O Sr. Figueira de Mello: — Não é caso de abandono.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — A lei considera este abandono causa de alforriação do escravo; e o honrado conselheiro Nabuco até pondera que a circumstancia de que a liberdade vinda ao escravo, por virtude de determinação da lei, é mais valiosa, porque bem se vê que não foi por capricho, nem de plano accintoso que o senhor, querendo arredar a pena, deu alforria ao escravo.

O que ha portanto, de menos regular? Era applicavel a pena de açoutes ao réo? Não, porque já não era escravo, era, liberto. O que devia fazer o juiz?

O Sr. Figueira dr Mello: — Recorrer ao poder moderador.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Pois o poder moderador havia de converter a pena do açoute em pena de prisão?

O Sr. Figueira de Mello: — Elle é que póde diminuir uma pena imposta pelo tribunal.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — O juiz tinha reconhecido esse réo como autor de um tal crime a que cabia a pena de prisão; depois, porque se tinha o réo em conta de escravo, converteu-se a pena de prisão segundo as regras da lei, em açoutes; mas, os açoutes não são applicaveis a libertos e o nobre senador quer por força que se applicasse a pena de açoutes! não sei que sympathia á esta pelos açoutes... Como o nobre senador açouta agora a reputação dos actuaes ministros em continuada diatribe, talvez tenha por conforme ou adequado constituir o juiz socio correspondente para açoutar um liberto (*riso*), póde-se explicar isso pela lei da sympathia. Razão, nem ainda mero pretexto póde ser apparentado.

E' verdadeiramente contraproducente este artigo do seu libello accusatorio. O ministro da justiça adoptando o parecer das duas secções de que foi relator o illustre Sr. Nabuco de Araujo, fez aquillo que era de lei e que era indeclinavel que se fizesse. Não se podia applicar mais a pena de açoutes, porque o réo não era mais escravo, não podia por-se abaixo o julgamento, que tinha passado em julgado, e era subsistente e não podia ser reconsiderado; e visto como a conversão da pena de prisão que se tinha feito em açoutes era inapplicavel, e era tão natural como facil repôl-a o juiz da execução na pena de prisão, correspondente ao crime reconhecido; foi esta a determinação proposta e aceita, de conformidade com os julgados da relação do Rio de janeiro; era a jurisprudencia firmada pelo poder competente coherente com todos os principios e precisas disposições da lei e tanto mais devendo regular, que nenhum outro expediente havia para se evitar o attentado de ser applicada pena de açoutes em liberto. Em que se funda portanto o nobre senador para accusar esse acto do Sr. ministro da justiça?!

Passemos a outro artigo do libello: «porque não tem provido os lugares de presidente das relações do Rio de Janeiro e de S. Paulo.»

Até nisto o nobre senador achou grande escandalo, razão de uma arguição severa que elle fez com a aspersão maligna e odiosa de attribuir a motimo reprovado a accusada falta de provimento.

Senhores, que inconveniente ha em que não seja provido logo o lugar de presidente da relação do Rio de Janeiro? Em lugares de outra ordem é possivel que as interinidades prejudiquem o serviço, e então requer a conveniencia do serviço que sejam providos com effectivos; mas quanto ao tribunal da relação é caso excepcional; não se dá a mesma razão e nenhum é o inconveniente da interinidade.

Do tribunal da relação é presidente interino o desembargador mais antigo, o que não póde deixar de ser o mais grato possivel a todos os membros do tribunal.

Esta circumstancia o recommenda e assegura-lhe benevola aceitação, como a experiencia o tem demonstrado, que até muitas vezes o interino é melhor aceito, do que o imposto pela nomeação do governo.

No caso de que se trata, não é a primeira vez que o actual Sr. ministro da justiça demorou o provimento do lugar de presidente da relação do Rio de Janeiro. Anteriormente o nobre senador sabe, porque foi pela vaga que deixou, decorreram mezes em que esteve em interinidade o proferido lugar, que depois veio a ser effectivamente provido. Não tem importancia alguma semelhante arguição: mas, emfim, desde que esta circumstancia foi assignalada e extranhada, cumpre explicar e pôr patente para se fazer inteira justiça ao honrado ministro assim accusado, ás suas intenções dignas, e arredar toda insinuação maligna que fez o nobre senador.

Ponhamos que o nobre ministro da justiça entendesse prover o lugar de presidente da relação do Rio de Janeiro de modo que passassem o actual procurador da corôa, que é o mais antigo desembargador da relação á presidente, e em substituição escolhendo um desembargador no seu entender mais adequado para aquelle importantissimo cargo de procurador da corôa. Supponha-se, e creio ser o real, que esse magistrado assim considerado pelo nobre ministro da justiça fosse membro do poder legislativo, tivesse assento na camara dos deputados; tendo-se dado essa vaga de presidente da relação nas vesperas da reunião da assembléa geral, como interpretaria o nobre senador, no proposito systematico em que está de accusar o nobre ministro da justiça, a nomeação para um cargo importante, que requer tanta actividade e assiduidade de um membro da camara dos deputado, que dias depois tinha de tomar assento nella? Diria: esta nomeação não foi feita com proposito sério de se prover o serviço da administração da justiça; não se nomeia um homem que tem de sahir do tribunal, que em breve não terá lá assento...

O Sr. Figueira de Mello: — Isto é uma nova accusação que se podia fazer.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Havia de intrepretar como acto de corrupção parlamentar e não uma nomeação adequada ao importante serviço da administração da justiça!

Cumpre reconhecer: apreciação semelhante que fizesse o nobre senador seria outro fundamento, com outra procedencia, pelo menos apparente, do que a que S. Exc. fez — que não foi provido o lugar de presidente, com despreso do serviço, quando o lugar está preenchido pelo mais antigo desembargador depois do procurador da corôa, e dignamente preenchida; a relação vai bem, não se dão essas scenas de alarido e tumulto, que tanto escandalo causaram ao fôro do Rio de Janeiro no tempo quando o presidente effectivo era o nobre senador..

O Sr. Figueira de Mello: — Perdôe-me nunca houve scenas de escandalo.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Tamanhas, que marcaram uma época nos annaes do fôro da côrte...

O Sr. Figueira de Mello: — Isto não passa de chingamento.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — E, direi mais, o nobre senador não é capaz, recorrendo aos seus antigos collegas da relação daquelle tempo, de conseguir uma simples declaração ou *nós abaixo assignados*, que nunca se negam e por condescendencia todos alcançam, de que foi presidente que não deu azo a discussões ardentes, a alvorotos que muitas vezes escandalisaram muito e muito...

O Sr. Figueira de Mello: — Faz-me o favor de declarar as scenas?

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Posso ainda dizer que o nobre senador não deixou de brigar com muitos dos seus collegas e a todos desgostou.

O Sr. Figueira de Mello: — E' falso, falsissimo!

O Sr. Presidende: — Peço attenção.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Esta observação, eu reconheço, não é argumento a deduzir, mas vale como notavel exemplo a oppor á theoria de S. Exc. de que era mister um effectivo presidente da relação para ter toda autoridade com inteira força moral e manter o bastão do poder dignamente. A autoridade do lugar de presidente da relação e o serviço não tem soffrido por esta interinidade; está excellentemente occupado aquelle lugar: não ha razão alguma que determine essa pressa de provimento; o ministro teve razão boa e adequada em sobrestar nessa nomeaéão.

Quanto á relação de S. Paulo, o digno desembargador João José de Andrade Pinto é o presidente actual, como membro mais antigo do tribunal: é um magistrado que é a honra e o ornamento de sua classe. Tenho o desvanecimento de ter feito a sua nomeação por mais de uma vez.

A elle necessariamente tocaria a nomeação effectiva de presidente; e é elle o proprio que occupa o lugar interinamente como o mais antigo. Porque razão o ministro não o nomeia effectivo? A razão é esta: porque elle como anterior membro da relação do Rio de Janeiro já manifestou por escripto, perante o governo, que quer a realisação do seu direito de preferencia a um lugar na relação do Rio de Janeiro, não lhe convindo continuar em S. Paulo. O ministro, com razão, considera esta transferencia prestes a realisar-se, porque é elle dos anteriores desembargadores da relação da côrte o mais antigo, a quem nella toca ter assento em a primeira vaga que não pode tardar como é facil de reconhecer pela notoriedade de circumstancias. Ora, em vespera talvez de ser transferido da relação de S. Paulo para a do Rio de Janeiro, que requer e tem direito, como nomeal-o effectivo presidente, quando elle de facto o é, e perfeitamente serve com a força moral e dignidade propria de seu nobre caracter?

O Sr. Figueira de Mello: — Nomeie outro.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Nomeie outro! Ha de preterir-se o mais antigo e tão digno que está servindo o melhor possivel?!

O Sr. Figueira de Mello: — Cumpra a lei que manda nomear em caso de vaga.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Não tem razão na sua recriminação que aliás não constitue materia para estranhosa ou merecida censura.

Outro artigo: « Audaciosa innovação da regra sempre seguida com a injusta determinação de suspender o vencimento do magistrado que acaba de exercer uma commissão administrativa, contra o principio geral de que o ordenado nunca cessa, assim como o soldo dos militares. »

Senhores, cabe observar neste ponto que o nobre senador, contra a sua intenção, honrou muito ao nobre ministro da justiça affirmando que foi elle quem iniciou a pratica de suspender o vencimento de ordenado do magistrado até reassumir o exercicio, porque teria cortado um verdadeiro abuso, imputavel aos seus antecessores. Tal não existia, opponho embargos: antes delle já eu o tinha feito, e antes de mim já estava assentada a pratica agora arguida: e vou apresentar os factos para o demonstrar.

O Sr. ministro da justiça commetteria um attentado de desperdicio dos dinheiros publicos se, sem autoridade ou sem credito, mandasse abonar vencimentos a um magistrado que voluntariamente aceitou uma presidencia, que renunciou a sua comarca, ou que passou a servir em qualquer commissão administrativa e, cessando a commissão, pretendesse ter o ordenado não interrompido do magistrado, sem ter reassumido o exercicio que só com a actividade do serviço do seu officio reabre-lhe os vencimentoss Ora, a sustentação desta regra não é innovação feita pelo Sr. ministro da justiça; não fez mais do que seguir a pratica firmada; e direi que, por uma resolução de consulta, foi sustentada em relação a um juiz de direito que é bem conhecido do nobre senador, visto que é seu sobrinho por affinidade, o Sr. Barros Pimentel....

O Sr. Figueira de Mello: — E' cousa muito diversa: elle não tinha comarca.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —... quando foi tirado de juiz de direito para servir em presidencia de provincia. Deixando a administração em que foi por algum tempo empregado, requereu elle o seu ordenado, foi ouvida a secção do conselho de estado e reconhecido e declarado que nenhum direito tinha ao ordenado de juiz emquanto não reassumisse o exercicio. Foi sempre esta a regra invariavel desde os antigos tempos: o magistrado não tem vencimento senão em consequencia de effectivo serviço do lugar; e esta regra era mantida com tal severidade, que ainda um juiz de direito sem o requerer era removido, e quando tinha necessidade de maiores recursos para fazer a viagem, suspendiam-se-lhe os vencimentos e só se lhe tornavam effectivos quando entrava em exercicio na nova comarca.

Depois veio o decreto de 1850, em que se regulou os casos em que ao juiz de direito não se suspendesse o ordenado, quando removido, quando declarava que aceitava o lugar e dentro do prazo designado effectuava a sua entrada em exercicio.

Fora dos casos restrictos que contempla o decreto de 1850, nunca foi abonado ordenado a magistrado com effectivo exercicio, a menos que por acto legislativo ou do governo em termos lhe fosse concedido com a precisa licença.

O caso referido do Sr. Barros Pimentel se repetio com o Sr. Antonio Candido da Rocha, que deixou a sua comarca de Jaguary de Minas para aceitar a presidencia de S. Paulo....

O Sr. Figueira de Mello: — Houve renuncia.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Houve a renuncia que faz todo aquelle que aceita lugar incompativel.

O Sr. Figueira de Mello: — Eu fui nomeado presidente e aceitei sem renuncia o lugar de desembagardor.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — O juiz de direito que aceita ser presidente de provincia não renuncia o exercicio de juiz de direito?

O Sr. Figueira de Mello: — Renuncia apenas o exercicio, não renuncia o lugar.

O Sr. Visconde de Nitherohy: — Renuncia de facto o lugar, deixa de ser juiz de direito, passa a ser delegado do executivo.

Aconteceu isto ao Sr. Antonio Candido da Rocha, que servio na presidencia de S. Paulo e depois requereu ordenados; o governo indeferio, porque não tinha credito, não tinha faculdade para os conceder, e faltava direito ao requerente; designava-lhe, porem, uma comarca para que tivesse o mais prompto exercicio e podesse vencer os respectivos vencimentos, que não poderia ter sem exercicio.

Não ha disposição alguma de lei que autorise, nem ha credito para ordenado ao juiz de direito que deixa sua comarca que é logo preenchida por outro. Ao juiz de direito, despachado desembargador cessa, com o abandono da comarca em que servia, o vencimento de juiz de direito, e o de desembargador só lhe póde ser abonado depois de sua effectiva posse e exercicio na relação —é quando póde ser e é contemplado em folha. Durante o tempo intermediario que decorre da despedida da comarca á entrada na relação, que póde ser longiqua, não ha vencimento que lhe possa ser abonado: e que vencimento seria este? o de juiz de direito não, porque deixou de ser, não tem mais exercicio em comarca alguma. O de desembargador tambem não, porque simplesmente despachado, ainda lhe falta a effectividade de posse e exercicio, sem o que nem ao menos se lhe confirmou a sua nomeação de juiz da 2ª instancia, quanto mais o abono de vencimentos, que só percebem os incluidos na competente folha dos que teem regular exercicio! Onde o credito, qual a autorisação desse ordenado anonymo ao magistrado que deixa de ser juiz de direito e ainda não é effectivo desembargador?! Cabe a accusação do nobre senador, não ha principio algum juridico, nem disposição de lei que autorise sua opinião...

O Sr. Figueira de Mello: —Hei de mostrar.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —... e que fosse menospresada pelo ministro da justiça quando tomou essa determinação, seguindo a pratica constante.

O Sr. Figueira de Mello: —Porque não fazem o mesmo os outros ministros?

O Sr. Visconde de Nitherohy: —Trouxe o nobre senador o *simile* do militar; mas, que analogia teem um e outro vencimentos? As organisações dos serviços e vencimentos são diversas, a legislação diversissima. Estes argumentos de analogia quasi sempre peccam e nunca procedem no assumpto positivo de distribuição dos dinheiros publicos.

Outro artigo do libello: « Quanto á cansada materia regimento de custas e regulamento das relações. » Quanto ao regimento de custas, o verdadeiro autor delle naturalmente defenderá a sua obra; nesta discussão já me referi a elle mais de uma vez, é o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, que nesta tribuna terá occasião de explicar-se sobre o regimento de custas; elle m'o declarou.

O Sr. Figueira de Mello: — A obra é do Sr. ministro da justiça.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —A obra foi aceita pelo Sr. ministro da justiça; mas o Sr. Nabuco de Araujo não renega a paternidade.

Quanto ao regulamento das relações e no ponto especial arguido pelo nobre senador, quanto aos aggravos, aqui digo eu—*me, me adsum qui feci*...

O Sr. Figueira de Mello: —Fez pessima cousa.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —Fui eu quem aconselhou ao Sr. ministro da justiça a reforma do regulamento das relações quanto aos aggravos; e fundei-me, Sr. presidente, não só na experiencia antiga, como na experiencia moderna, e tendo principalmente em vista acabar com uma pratica que muito prejudicava a ordem e conveniente expedição dos julgamentos principaes do tribunal da relação do Rio de Janeiro.

A este respeito invocarei a mesma experiencia do nobre senador. Nas sessões, ou conferencias ordinarias, as decisões de aggravos roubavam consideravel espaço de tempo, talvez mais de metade do tempo util que devia ser applicado aos principaes julgamentos dos feitos...

O Sr. Figueira de Mello: —Geralmente era uma hora.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —Duas e algumas vezes tres horas se consumiam com aggravos, faltando o tempo necessario para o principal. Os feitos se accumulavam por modo que cada um desembargador tinha algumas vezes 30, 40 e mais feitos que não podia expôr por falta de tempo. Tenho dados positivos dos feitos accumulados á espera de julgamento no tribunal da relação da côrte antes da alteração que argue o nobre senador; e elles darão a medida dos defeitos da ordem anterior que foi alterada e da vantagem desta reforma tão injustamente censurada.

Consideremos, primeiro, a experiencia antiga no modo do julgamento de aggravos em mesa especial em que tinham assento provectos desembargadores: não havia distribuição antecipada de aggravos interpostos, e logo que eram apresentados ao tribunal, o chanceller os distribuia a cada desembargador aggravista; em acto consecutivo e, para assim dizer, *primo visu* eram julgados. Nada havia de incompativel nisto, porque quem sabe o que são aggravos, o modo por que vem preparados comprehende que um juiz amestrado, sabedor do seu officio, *primo visu*, os póde julgar; não só a maior parte dos aggravos são recursos de mera chicana, cuja repulsão é intuitiva, como ainda os que offerecem materia digna de consideração sobem preparados com a instrucção adequada a facilitar a prompta decisão; a parte aggravante em sua petição expõe todas as suas razões a elucida a seu modo e no proprio interesse e materia; o juiz *a quo*, pelo seu lado, sustenta o seu despacho e refuta as razões ou allegações do aggravante; e assim é a materia exposta e esclarecida, que para um juiz amestrado é para ser *primo visu* decidida. Desse modo eram julgados os aggravos na respectiva mesa sem o minimo inconveniente; tal era a experiencia antiga.

Quanto á moderna: é recente e conhecida a pratica seguida no juizo commercial, quando o havia especial em segunda instancia; o presidente do tribunal, julgava singularmente os aggravos, em avultadissimo numero, interpostos neste fôro da côrte; entretanto, o presidente só por si decidia trazia em dia os aggravos commerciaes.

Ora, quando se tratou da reforma do regulamento das relações, sobresahia o defeito na ordem seguida da demora dos julgamentos, o avultadissimo numero de causas accumuladas dá a medida: 334 appellações com dia para julgamento na relação do Rio de Janeiro existiam!!

O Sr. Figueira de Mello: —Não chegaram a este numero no meu tempo.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —E fallo com dados positivos que naturalmente appareceram no relatorio do Sr. ministro da justiça, vindos do tribunal da relação do Rio de Janeiro em correspondencia official com o governo (lendo): « Até o dia 30 de abril do dito anno (o anno passado em que se publicou o regulamento) existiam com dia para julgamento (note-se, com dia para julgamento! afóra outras muitas em estudo) appellações civeis 152, commercias 21, criminaes 153, revista civeis 3, dia de apparecer 5 ». Ora, esta accumulação de causas para se julgar era principalmente determinada pela mingoa de tempo, consumido na decisão de aggravos; o modo por que elles eram julgados em mesa e logo ao principio da conferencia dava lugar a desenvolvidas discussões, travando se verdadeiros certamens de palavras, como é natural nos corpos collectivos, quando ha apparatosa discussão em publico...

O Br. Figueira de Mello: —Não havia mal nenhum, e as discussões continuam a ser publicas.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —Tal pratica, bem se vê, em muito prejudicava o regular e conveniente andamento da administração da justiça, constituia um grave defeito que devia ser corrigido. Foi minha opinião manifestada ao nobre ministro da justiça, que se o corregia separando-se o conhecimento e decisão dos aggravos de julgamento ordinario das causas, principaes julgamentos dos tribunaes de 2ª instancia. Sem inconveniente, como foi experimentado durante o especial tribunal do commercio, podia ser o relator o presidente da relação que recebia os aggravos.

O Sr. Figueira de Mello: —Nisto é que ha todo o inconveniente.

O Sr. Visconde de Nitherohy: —... e sorteando dous adjuntos que o auxiliassem em um julgamento que no geral dos casos era para ser feito *primo viso*.

O Sr. Figueira de Mello: —Aggravos não se decidem *primo visu*.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 108)

CAPITULO LXIII

DE COMO BIZARRO, PENSANDO NOS SEUS NEGOCIOS, FEZ UMA RESTITUIÇÃO, QUE NÃO ERA PARA DESPRESAR, A D. ESPERANÇA HENRIQUES DE CABRERA.

I

Bizarro subio ao seu aposento, não tão depressa como teria sido necessario para apanhar Santivanez.

Não imaginara que elle tivesse ficado a escutar.

Quando porem vio que a carteira não estava em cima da mesa, comprehendeu tudo. Suppondo que Santivanez não podia estar longe, correu em seu seguimento; tomou, porem, por outro lado da galeria, por onde de certo se teria escapado Santivanez, se conhecesse tão bem o alcaçar como Bizarro. Mas não o encontrou.

Perguntou se o tinham visto e ninguem lh'o soube dizer.

Dirigio-se ao quartel dos guardas, e tambem não o encontrou.

Então disse comsigo:

— A irmã do almirante e Santivanez estão em intelligencia, e apezar de que não tiveram ainda tempo de fallar um com o outro, amam se, e é possivel que Santivanez assustado com o que praticou, tenha ido pôr-se sob a protecção do almirante, o qual, apezar de não se ter revoltado contra el-rei como seu pai, sempre é seu filho, e não muito amigo da princeza, embora se finja muito seu affeiçoado; porem estas adhesões com facilidade se transformam em inimizade, ao menor successo. Pode ser que Santivanez lá esteja. Se conseguir fallar com D. Esperança, conhecerei se o vio ou não, se está ou não em casa; e se estiver, arranjarei o meio de o chamar a bom caminho, ainda que seja a troco da minha vingança. A princeza não merece que eu me sacrifique por ella, não merece mais do que o meu despreso e o meu odio; porem a sorte de Anna Maria está unida a de Açucena, e por Açucena tudo sacrifico.

Bizarro resolveu ir á casa do almirante. E' verdade que precisava d'um pretexto, tinha-o, porem, eram os duzentos mil ducados em ouro e joias que o marquez de Castroviejo deixara a D. Esperança, como patrimonio procedente do rei Carlos II.

II

Chamou um moço do picadeiro, fel-o carregar com o cofre, e dirigio se a casa do almirante sem tornar a ver a princeza, que já não o esperava, e estava fallando muito á mão com el-rei na camara real, preparando-se contra Ursula, cujo ataque esperava, visto que Santivanez tinha sido posto em liberdade por Bizarro, antes que a princeza o podesse fazer sahir de Madrid debaixo da vigilancia d'um official de guardas, que devia leval-o preso para o theatro da guerra, como hoje diriamos.

Anna Maria conservou em seu poder a ordem, para se servir della quando fosse preciso.

III

Bizarro fez-se annunciar ao almirante como o homem que tinha acompanhado a senhora sua irmã até Madrid.

O almirante recebeu-o com agrado, com essa altiva lhaneza com que os grandes senhores fallavam aos seus criados de primeira plaina.

— Ora bem, Sr. José Dias, disse-lhe o almirante; minha irmã contou-me entre outras cousas, que vós a tinheis salvo, ao pé de Taracena, do poder de Mr. de la Chaumiére, a quem matastes Se vindes aqui para receberdes os meus agradecimentos, eu vol-os dou profundissimos, e contai com toda a protecção possivel da minha parte.

— Não venho aqui, por certo, para que V. Exc. me dê agradecimentos, mas para trazer a D. Esperança duzentos mil ducados em ouro e joias que estão neste cofre, e Bizarro poz o cofre em cima da mesa.

— Minha irmã nada disso me disse, volveu o almirante.

— Ainda que não o dissesse a V. Exc., encontrei o cofre em poder de D, Esperança, e aqui o venho trazer.

— Obrigado, Bizarro, disse o almirante com o tom de quem dá por terminada uma questão. Minha irmã saberá disso; adeus.

— Desculpe-me vossa excellencia, mas eu desejaria fallar com D. Esperança.

— D. Esperança repousa, disse o almirante; voltai porem amanhã.

— Amanhã será tarde, disse Bizarro mudando de tom, como se de repente se collocasse á altura do almirante.

— Amanhã será tarde, exclamou o almirante com assombro; e para que será amanhã tarde.

— Para que certo homem viva.

— E o que importa a minha irmã que certo homem viva ou morra? retorquio João Henriques com altivez.

— Não sei; ou lhe importa ou não. Se lhe importa, deve evitar ver-se compromettida; se não lhe importa, não deve comprometter-se.

— Mas acabemos com isto, acabemos, Bizarro. Que significa o que estais dizendo?

— Foram-me roubados uns papeis de muitissima importancia.

— E foi minha irmã quem vol-os roubou? retorquio o almirante em tom secco e terrivel.

— Não de certo, senhor; mas uma pessoa, um cavalheiro que ama a vossa irmã.

— Como se chama esse homem?

— D. João de Santivanez.

— Ah! D. João de Santivanez anda pretendendo minha irmã, e por esse motivo, vindes aqui dizer me cousas que não comprehendo nem quero comprehender.

— Se tendes affecto á vossa irmã, Sr. almirante entendei-vos comigo.

— Parece-me, Deus me perdôe, que me ameaçais,

— Não, com certeza, Sr. almirante; não sou eu quem ameaça, as circumstancias é que são ameaçadoras; porque se eu não sou temivel, sua alteza a princeza dos Ursinos, graças a Deus, apezar de haver muita gente que se atreve a fazer-lhe a guerra, é demasiado poderosa para não escarmentar os seus inimigos; e como a quem importam os papeis vilmente roubados por D. João de Santivanez, é á princeza, eis a razão porque não sou eu quem ameaço, mas sim as circumstancias.

— Mas que tenho eu ou minha irmã que ver com tudo isso?

— Tenho procurado por toda a parte a D. João de Santivanez, e não o encontro.

— Como não o encontrastes em parte alguma, volveu o almirante com irritação, vindes procural-o á minha casa, como se aqui fosse refugio de gente perdida!

— Vim desesperado, disse Bizarro. Não era para estranhar, que D. João de Santivanez assustado da sua propria obra, tivesse vindo procurar o vosso amparo e o de D. Esperança.

— Não acredito que um cavalheiro tal como D. João de Santivanez vos roubasse cousa alguma, nem que tão facilmente se assustasse. Não quero irritar-me comvosco, Bizarro, mas asseguro-vos que isto me incommoda muito. Se trouxestes este cofre como pretexto de penetrar em minha casa e na minha propria camara, tornai a leval-o; a culpa de tudo isto tem-n'a a princeza dos Ursinos com as suas loucuras.

— Sr. almirante!

— Loucuras! repito. Pois que, não é loucura que uma personagem tal como a princeza dos Ursinos, tenha por confidente um cigano?

Bizarro fez-se livido de colera, porem pôde conter-se.

— Não vos chamei cigano para vos offender, disse o almirante com toda a pausa.

— Não me offendo por me chamardes cigano, porque tenho como uma honra o sangue da minha raça, mas pela intenção com que o dizeis.

— Enganastes-vos quanto á minha intenção. Digo que outro fidalgo que não fosse eu, — que abrandei muito o meu caracter em campanha, na minha convivencia intima com a soldadesca, — não vos receberia, ou se vos recebesse, não trocaria comvosco mais de tres palavras. Não applaudo isto nem o digo por soberba. Sei que todos somos filhos de Deus, mas ainda que todos o sabem, nem todos o reconhecem. Que quereis! a mim domesticou-me tambem a desgraça. Disse e repito, que a princeza dos Ursinos commette uma loucura em ter por confidente um cigano, porque, como é natural, um tão importante confidente como sois, d'uma tão grande personagem como a princeza dos Ursinos, deveis ver-vos obrigado por necessidade a lidar com pessoas que podem muito bem não querer lidar comvosco, ainda que é possivel, que do modo como andam as cousas, haja altos personagens que valham muito menos do que vós. Sempre vos tratei com affecto e pezar-me-ia muito que vos retirasseis offendido por mim.

— Na verdade, senhor almirante, disse Bizarro com a autoridade que lhe davam os annos, o seu caracter energico, e o quer que fosse de terrivel, que delle dimanava, por certo que vossa excellencia é um joven de altas qualidades, a quem amo e respeito; comprehendo que desagrade a vossa excellencia que eu, porque possuo os segredos de Anna Maria de la Tremoille, chamasse sem rodeios vossa irmã a Sra. D. Esperança, quando ainda vossa excellancia não a reconheceu; mas estamos sós, e podemos muito bem fallar de cousas de que não poderiamos fallar se estivessemos acompanhados. Por isto mesmo, senhor almirante, ajudemo-nos; que podeis ficar muito certo de que este pobre cigano pode ajudar-vos em muito.

— Vejamos, disse o almirante.

— Que D. João de Santivanez desceu até roubar-me do meu proprio aposento uns papeis, servindo-se comtudo para desculpa de se haver convertido em ladrão, a gravidade desses padeis, é uma verdade inegavel, que elle, são de tal natureza, que podem custar a corôa a Felippe V, é outra verdade.

— Como! o que! pois chega a tanto a gravidade do assumpto que vos traz aqui? volveu o almirante. Explicai-vos.

— Dai-me a vossa palavra de honra, senhor conde, de que não sabeis que esteja occulto em vossa casa D. João de Santivanez?

— Dou a minha palavra de honra, Bizarro.

— Está vossa excellencia certo de que a senhora vossa irmã não o póde occultar?

— Minha irmã não se atreveria a tanto, nem receberia em minha casa, um homem senão em minha presença.

— Quer dizer que Santivanez não está aqui?

— Não.

— Então, Sr. almirante, nada tenho que vos explicar, e como não estando aqui esse homem, estou perdendo o tempo e urge que o encontre para lhe arrancar ou esses papeis ou o coração, adeus Sr. almirante.

E sahio, deixando D. João Henriques maravilhado.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42